

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

25 de março de 2025.

Ofício nº 40/2025-SEDUL/GAB

Ao Exmo. Senhor  
**VALDECIR PASCOAL**  
Presidente do TCE/PE

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, pelo presente instrumento, em cumprimento à Resolução TC nº 270, de 11 de dezembro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, encaminhar a Prestação de Contas da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, relativa ao exercício 2024.

Ademais, ressaltamos que estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos a essa Egrégia Corte de Contas.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS  
MATOS:07278803  
497

Assinado de forma digital por  
FELIPE MARTINS  
MATOS:07278803497  
Dados: 2025.03.27 18:32:50  
-03'00'

**FELIPE MARTINS MATOS**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento*



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a0596b83-072e-405d-950c-25d0dce8dd52

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesso em: https://steceite.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 460b63a8-1185-4146-bcd7-58ea0697c2c9

**BALANÇO ORÇAMENTARIO**  
(Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 10ª edição)

**Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 03**  
**Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| RECEITAS ORÇAMENTARIAS  | PREVISÃO INICIAL (a)       | PREVISÃO ATUALIZADA (b)       | RECEITAS REALIZADAS (c)        |                                | SALDO (d) = (c-b)         |                                     |
|---|----------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| Receitas Correntes (I)  | 200.000,00                 | 200.000,00                    | 0,00                           |                                | -200.000,00               |                                     |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                           | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           |                                | 0,00                      |                                     |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES  | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           |                                | 0,00                      |                                     |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 200.000,00                 | 200.000,00                    | 0,00                           |                                | -200.000,00               |                                     |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           |                                | 0,00                      |                                     |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           |                                | 0,00                      |                                     |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           |                                | 0,00                      |                                     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           |                                | 0,00                      |                                     |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           |                                | 0,00                      |                                     |
| Receitas de Capital (II)  | 10.000.000,00              | 10.000.000,00                 | 0,00                           |                                | -10.000.000,00            |                                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           |                                | 0,00                      |                                     |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           |                                | 0,00                      |                                     |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           |                                | 0,00                      |                                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 10.000.000,00              | 10.000.000,00                 | 0,00                           |                                | -10.000.000,00            |                                     |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           |                                | 0,00                      |                                     |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                         | <b>10.200.000,00</b>       | <b>10.200.000,00</b>          | <b>0,00</b>                    |                                | <b>-10.200.000,00</b>     |                                     |
| Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)                           | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           |                                | 0,00                      |                                     |
| Operações de Crédito Internas   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           |                                | 0,00                      |                                     |
| Mobiliária  | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           |                                | 0,00                      |                                     |
| Contratual  | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           |                                | 0,00                      |                                     |
| Operações de Crédito Externas   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           |                                | 0,00                      |                                     |
| Mobiliária  | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           |                                | 0,00                      |                                     |
| Contratual  | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           |                                | 0,00                      |                                     |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>                    | <b>10.200.000,00</b>       | <b>10.200.000,00</b>          | <b>0,00</b>                    |                                | <b>-10.200.000,00</b>     |                                     |
| Déficit (VI)  | 0,00                       | 0,00                          | 3.453.739,24                   |                                | 3.453.739,24              |                                     |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>   | <b>10.200.000,00</b>       | <b>10.200.000,00</b>          | <b>3.453.739,24</b>            |                                | <b>-6.746.260,76</b>      |                                     |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais) | 0,00                       | 207.660,35                    | 47.951,00                      |                                | 0,00                      |                                     |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores                         | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           |                                | 0,00                      |                                     |
| Superávit Financeiro  | 0,00                       | 207.660,35                    | 47.951,00                      |                                | 0,00                      |                                     |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                     | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           |                                | 0,00                      |                                     |
| <b>DESPESAS ORÇAMENTARIAS</b>   | <b>DOTAÇÃO INICIAL (e)</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS (g)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS (h)</b> | <b>DESPESAS PAGAS (i)</b> | <b>SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)</b> |
| Despesas Correntes (VIII)   | 4.915.000,00               | 2.013.402,86                  | 1.448.857,48                   | 1.448.857,48                   | 1.445.791,58              | 564.545,38                          |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 1.800.000,00               | 1.800.000,00                  | 1.329.791,26                   | 1.329.791,26                   | 1.329.791,26              | 470.208,74                          |
| Juros e Encargos da Dívida  | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| Outras Despesas Correntes   | 3.115.000,00               | 213.402,86                    | 119.066,22                     | 119.066,22                     | 116.000,32                | 94.338,64                           |
| Despesas de Capital (IX)  | 6.000.000,00               | 4.282.131,14                  | 2.004.881,76                   | 2.004.881,76                   | 2.004.881,76              | 2.277.249,38                        |
| Investimentos   | 6.000.000,00               | 4.282.131,14                  | 2.004.881,76                   | 2.004.881,76                   | 2.004.881,76              | 2.277.249,38                        |
| Inversões Financeiras   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| Amortização da Dívida   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| Reserva de Contingência (X)   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>                   | <b>10.915.000,00</b>       | <b>6.295.534,00</b>           | <b>3.453.739,24</b>            | <b>3.453.739,24</b>            | <b>3.450.673,34</b>       | <b>2.841.794,76</b>                 |
| Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)                          | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| Amortização da Dívida Interna   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| Outras Dívidas  | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| Amortização da Dívida Externa   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| Outras Dívidas  | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>               | <b>10.915.000,00</b>       | <b>6.295.534,00</b>           | <b>3.453.739,24</b>            | <b>3.453.739,24</b>            | <b>3.450.673,34</b>       | <b>2.841.794,76</b>                 |
| Superávit (XIV)   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |
| <b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>                                      | <b>10.915.000,00</b>       | <b>6.295.534,00</b>           | <b>3.453.739,24</b>            | <b>3.453.739,24</b>            | <b>3.450.673,34</b>       | <b>2.841.794,76</b>                 |
| Reserva do RPPS   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                |

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                    |   | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d)   | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a+b-d-e) |
|--|------------------------------|---|----------------|-------------|----------------|-----------------------|
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) |                |             |                |                       |
| Despesas Correntes                         | 0,00                         | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00           | 0,00                  |
| Pessoal e Encargos Sociais                 | 0,00                         | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00           | 0,00                  |
| Juros e Encargos da Dívida                 | 0,00                         | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00           | 0,00                  |
| Outras Despesas Correntes                  | 0,00                         | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00           | 0,00                  |
| Despesas de Capital                        | 0,00                         | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00           | 0,00                  |
| Investimentos                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00           | 0,00                  |
| Inversões Financeiras                      | 0,00                         | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00           | 0,00                  |
| Amortização da Dívida                      | 0,00                         | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00           | 0,00                  |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>           |

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://cfe.ce.br/pe.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 460b63a8-1185-4146-bcd7-58ea0697c2c9

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS                    |   | PAGOS (c)         | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b-c-d) |
|--|------------------------------|---|-------------------|----------------|-----------------------|
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) |                   |                |                       |
| Despesas Correntes                     | 0,00                         | 0,00  | 0,00              | 0,00           | 0,00                  |
| Pessoal e Encargos Sociais             | 0,00                         | 0,00  | 0,00              | 0,00           | 0,00                  |
| Juros e Encargos da Dívida             | 0,00                         | 0,00  | 0,00              | 0,00           | 0,00                  |
| Outras Despesas Correntes              | 0,00                         | 0,00  | 0,00              | 0,00           | 0,00                  |
| Despesas de Capital                    | 0,00                         | 132.259,11                                  | 132.259,11        | 0,00           | 0,00                  |
| Investimentos                          | 0,00                         | 132.259,11                                  | 132.259,11        | 0,00           | 0,00                  |
| Inversões Financeiras                  | 0,00                         | 0,00  | 0,00              | 0,00           | 0,00                  |
| Amortização da Dívida                  | 0,00                         | 0,00  | 0,00              | 0,00           | 0,00                  |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>0,00</b>                  | <b>132.259,11</b>                           | <b>132.259,11</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>           |

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

#### 1.1 - Denominação

O Fundo Municipal de Meio Ambiente tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

#### 1.2 - Características

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, fundo público de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei nº 16.047/1995, com alterações pela Lei nº 17.569/2009 vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife.

#### 1.3 - Finalidades e Competência

A finalidade do Fundo de Meio Ambiente é de disponibilizar suporte financeiro, para o desenvolvimento de projetos, planos, programas e ações, que visem ao uso racional e sustentável dos recursos ambientais, além da manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de otimizar e garantir a qualidade de vida da população do Recife, bem como a implementação de ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, da forma prevista na Lei Orgânica do Município do Recife e do Plano Diretor.

Compete ao FMMA:

- a) elaborar proposta de orçamento anual, bem como suas reformulações, submetendo-a à apreciação do COMAM antes do seu encaminhamento às autoridades competentes, na forma da legislação específica;
- b) praticar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas com o FMMA, em especial quanto ao ordenamento, empenho, liquidação e pagamento de despesas e suas anulações, informando periodicamente ao COMAM sobre o fluxo dos recursos;
- c) apreciar a proposta orçamentária apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no orçamento do Município;
- d) aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento;
- e) apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, antes de seu encaminhamento aos Órgãos de controle competente;
- f) analisar e selecionar projetos, programas, planos e ações apresentados, submetendo-os à apreciação do COMAM;
- g) ordenar despesas, observada a legislação pertinente;



- h) divulgar semestralmente os relatórios e despesas do FMMA no site oficial da Prefeitura, na internet, encaminhando cópia para o COMAM e para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- i) orientar os executores quanto à forma correta de aplicação dos recursos e comprovação dos gastos;
- j) acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos, planos, programas e ações, com vistas à verificação da regularidade do seu cumprimento e observância dos cronogramas físico e financeiro;
- k) receber e analisar as prestações de contas apresentadas pelos executores dos projetos, planos, programas e ações (A prestação de contas, referida no inciso XI, não isenta os órgãos públicos e entidades responsáveis pela aplicação dos recursos do Fundo de apresentar as prestações de contas exigidas pelas leis de orçamento e de finanças públicas vigentes).
- l) suspender o desembolso de recursos aos proponentes executores dos projetos, no caso de descumprimento das obrigações assumidas;
- m) prestar contas aos órgãos competentes, na forma da lei;
- n) outras atribuições que lhe forem conferidas em lei ou regulamento.

#### 1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FMMA:

- a) dotação orçamentária consignada, no orçamento do município, e créditos adicionais;
- b) transferências oriundas dos orçamentos da União e do Estado de Pernambuco;
- c) recursos provenientes de compensações financeiras, empréstimos, repasses, dotações, subvenções, auxílios, contribuições, legados, doações ou quaisquer outras transferências, a qualquer título, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, de direito público ou privado, diretamente ou através de contratos ou convênios, destinados especificamente ao FMMA, em benefício do meio ambiente;
- d) o produto da alienação de títulos representativos de capital, bem como de bens móveis e imóveis por ele adquiridos, transferidos ou incorporados;
- e) os recursos recebidos pelo órgão municipal ambiental, decorrente de multas e indenizações por infrações à legislação ambiental municipal;
- f) arrecadação das taxas ambientais ou contribuições pela utilização de recursos ambientais, bem como de valores pagos em visitaçao e exploração de áreas e dependências ou serviços em praças, parques, unidades de conservação e demais espaços verdes protegidos pela legislação municipal;
- g) rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras;
- h) rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração pela aplicação do seu patrimônio;
- i) outras receitas destinadas ao FMMA, inclusive transferências orçamentárias oriundas de outras entidades públicas.



## 2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

### 2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

### 2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

## 3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

### 3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.

### 3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.



### 3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

### 3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

### 3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

## 4. DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A estrutura do Balanço Orçamentário obedece ao art. 102 da Lei federal 4.320/64 e teve sua nova estrutura definida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 10ª Edição), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, que trata dos aspectos orçamentários.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

**Quadro Principal:** são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

**Quadro da Execução dos Restos a Pagar não Processados:** são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência, compõem o quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

**Quadro da execução dos Restos a Pagar Processados:** são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.



#### 4.1 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As receitas orçamentárias foram previstas no montante de **R\$ 10.200.000,00**, distribuídas entre receitas correntes (**R\$ 200.000,00**) e receitas de capital (**R\$ 10.000.000,00**).

- **Receitas Correntes:** Previstas integralmente como receitas patrimoniais no valor de **R\$ 200.000,00**, mas sem realização efetiva.
- **Receitas de Capital:** Integralmente previstas como transferências de capital (**R\$ 10.000.000,00**), também sem realização.

#### 4.2 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A dotação inicial das despesas foi estabelecida em **R\$ 10.915.000,00**, sendo posteriormente ajustada para **R\$ 6.295.534,00**. A execução das despesas ficou assim distribuída:

- **Despesas Correntes:** Dotação ajustada para **R\$ 2.013.402,86**, com **R\$ 1.448.857,48** liquidados e **R\$ 1.445.791,58** efetivamente pagos.
- **Despesas de Capital:** Dotação ajustada para **R\$ 4.282.131,14**, com **R\$ 2.004.881,76** liquidados e pagos, integralmente destinados a **investimentos**.
- **Saldo da Dotação:** O saldo orçamentário não utilizado foi de **R\$ 2.841.794,76**, representando **45% do orçamento atualizado**.

#### 5. RESTOS A PAGAR

O demonstrativo de execução dos restos a pagar revela que **não houve inscrição de restos a pagar não processados** no exercício de referência.

Por outro lado, em relação aos restos a pagar processados, identificou-se um valor de **R\$ 132.259,11** referente a investimentos, que foi liquidado.

#### 6. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do exercício foi um **déficit de R\$ 3.453.739,24**, evidenciando que as despesas empenhadas foram superiores às receitas arrecadadas. O MCASP não prevê a inclusão das transferências financeiras recebidas para fins de apuração do resultado orçamentário.

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 02556ae8-61f8-4ab8-8e9a-1091e012312d

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
(Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 10ª edição)

**Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 04**  
**Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| ATIVO  | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
|--|---------------------|---------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  |                     |                     |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  | 1.118.848,04        | 1.070.752,41        |
| Créditos a Curto Prazo   | 0,00                | 0,00                |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo  | 1.852,47            | 1.852,47            |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo                           | 0,00                | 0,00                |
| Estoques   | 51.427,11           | 43.336,00           |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda  | 0,00                | 0,00                |
| VPD Pagas Antecipadamente  | 0,00                | 0,00                |
| <i>Total do Ativo Circulante</i>   | <b>1.172.127,62</b> | <b>1.115.940,88</b> |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>  |                     |                     |
| Realizável a Longo Prazo   | 0,00                | 0,00                |
| Investimentos  | 0,00                | 0,00                |
| Imobilizado  | 476.480,21          | 368.753,21          |
| Intangível   | 0,00                | 0,00                |
| <i>Total do Ativo Não Circulante</i>   | <b>476.480,21</b>   | <b>368.753,21</b>   |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  | <b>1.648.607,83</b> | <b>1.484.694,09</b> |
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  |                     |                     |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  |                     |                     |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00                | 0,00                |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     | 0,00                | 0,00                |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    | 2.918,74            | 132.259,11          |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo   | 0,00                | 0,00                |
| Transferências Fiscais a Curto Prazo   | 0,00                | 0,00                |
| Provisões a Curto Prazo  | 0,00                | 0,00                |
| Demais Obrigações a Curto Prazo  | 122.640,69          | 133.467,15          |
| <i>Total do Passivo Circulante</i>   | <b>125.559,43</b>   | <b>265.726,26</b>   |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>  |                     |                     |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00                | 0,00                |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     | 0,00                | 0,00                |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                                    | 0,00                | 0,00                |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo   | 0,00                | 0,00                |
| Transferências Fiscais a Longo Prazo   | 0,00                | 0,00                |
| Provisões a Longo Prazo  | 0,00                | 0,00                |
| Demais Obrigações a Longo Prazo  | 0,00                | 0,00                |
| Resultado Diferido   | 0,00                | 0,00                |
| <i>Total do Passivo Não Circulante</i>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  |                     |                     |
| Patrimônio Social e Capital Social   | 1.541.317,30        | 1.541.317,30        |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital                                    | 0,00                | 0,00                |
| Reservas de Capital  | 0,00                | 0,00                |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial   | 0,00                | 0,00                |
| Reservas de Lucros   | 0,00                | 0,00                |
| Demais Reservas  | 0,00                | 0,00                |
| Resultados Acumulados  | -18.268,90          | -322.349,47         |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria  | 0,00                | 0,00                |
| <i>Total do Patrimônio Líquido</i>   | <b>1.523.048,40</b> | <b>1.218.967,83</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                | <b>1.648.607,83</b> | <b>1.484.694,09</b> |

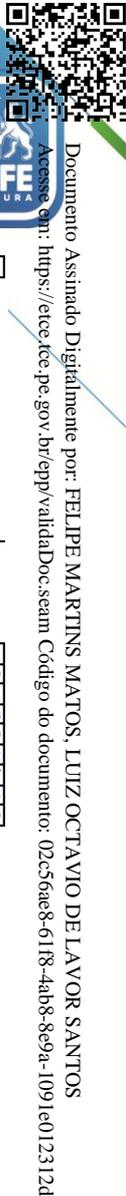
**QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

|   | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
|---|---------------------|---------------------|
| <b>Ativo (I)</b>                          |                     |                     |
| Ativo Financeiro                          | 1.120.614,38        | 1.072.518,75        |
| Ativo Permanente                          | 527.993,45          | 412.175,34          |
| <i>Total do Ativo</i>                     | <b>1.648.607,83</b> | <b>1.484.694,09</b> |
| <b>Passivo (II)</b>                       |                     |                     |
| Passivo Financeiro                        | 125.559,43          | 265.726,26          |
| Passivo Permanente                        | 0,00                | 0,00                |
| <i>Total do Passivo</i>                   | <b>125.559,43</b>   | <b>265.726,26</b>   |
| <b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b> | <b>1.523.048,40</b> | <b>1.218.967,83</b> |

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.rce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 02c56ae8-61f8-4ab8-8e9a-1091e012312d

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

|   | Exercicio Atual  | Exercicio Anterior |
|---|------------------|--------------------|
| <b>Atos Potenciais Ativos</b>                           |                  |                    |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                   | 0,00             | 0,00               |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres   | 0,00             | 0,00               |
| Direitos Contratuais                                    | 0,00             | 0,00               |
| Outros Atos Potenciais Ativos                           | 0,00             | 0,00               |
| <b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>                 | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>        |
| <b>Atos Potenciais Passivos</b>                         |                  |                    |
| Garantias e Contragarantias concedidas                  | 0,00             | 0,00               |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00             | 0,00               |
| Obrigações contratuais                                  | 93.800,00        | 0,00               |
| Outros atos potenciais passivos                         | 0,00             | 0,00               |
| <b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>               | <b>93.800,00</b> | <b>0,00</b>        |

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

| FONTE DE RECURSOS                                    | EXERCICIO ATUAL   | EXERCICIO ANTERIOR |
|--|-------------------|--------------------|
| <b>Fontes Ordinárias</b>                             | <b>315.023,62</b> | <b>269.993,89</b>  |
| 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS            | 300.374,74        | 255.345,01         |
| 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS                 | 14.648,88         | 14.648,88          |
| <b>Fontes Vinculadas</b>                             | <b>669.057,71</b> | <b>536.798,60</b>  |
| 749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS           | 539.448,42        | 539.448,42         |
| 753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 1.766,34          | -130.492,77        |
| 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS                   | 127.842,95        | 127.842,95         |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>                  | <b>984.081,33</b> | <b>806.792,49</b>  |

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS**



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 02556ae8-61f8-44b8-8e9a-1091e012312d

## **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

### **1.1 - Denominação**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

### **1.2 - Características**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, fundo público de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei nº 16.047/1995, com alterações pela Lei nº 17.569/2009 vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife.

### **1.3 - Finalidades e Competência**

A finalidade do Fundo de Meio Ambiente é de disponibilizar suporte financeiro, para o desenvolvimento de projetos, planos, programas e ações, que visem ao uso racional e sustentável dos recursos ambientais, além da manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de otimizar e garantir a qualidade de vida da população do Recife, bem como a implementação de ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, da forma prevista na Lei Orgânica do Município do Recife e do Plano Diretor.

Compete ao FMMA:

- a) elaborar proposta de orçamento anual, bem como suas reformulações, submetendo-a à apreciação do COMAM antes do seu encaminhamento às autoridades competentes, na forma da legislação específica;
- b) praticar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas com o FMMA, em especial quanto ao ordenamento, empenho, liquidação e pagamento de despesas e suas anulações, informando periodicamente ao COMAM sobre o fluxo dos recursos;
- c) apreciar a proposta orçamentária apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no orçamento do Município;
- d) aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento;
- e) apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, antes de seu encaminhamento aos Órgãos de controle competente;
- f) analisar e selecionar projetos, programas, planos e ações apresentados, submetendo-os à apreciação do COMAM;
- g) ordenar despesas, observada a legislação pertinente;
- h) divulgar semestralmente os relatórios e despesas do FMMA no site oficial da Prefeitura, na internet, encaminhando cópia para o COMAM e para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

- i) orientar os executores quanto à forma correta de aplicação dos recursos e comprovação dos gastos;
- j) acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos, planos, programas e ações, com vistas à verificação da regularidade do seu cumprimento e observância dos cronogramas físico e financeiro;
- k) receber e analisar as prestações de contas apresentadas pelos executores dos projetos, planos, programas e ações (A prestação de contas, referida no inciso XI, não isenta os órgãos públicos e entidades responsáveis pela aplicação dos recursos do Fundo de apresentar as prestações de contas exigidas pelas leis de orçamento e de finanças públicas vigentes).
- l) suspender o desembolso de recursos aos proponentes executores dos projetos, no caso de descumprimento das obrigações assumidas;
- m) prestar contas aos órgãos competentes, na forma da lei;
- n) outras atribuições que lhe forem conferidas em lei ou regulamento.

#### 1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FMMA:

- a) dotação orçamentária consignada, no orçamento do município, e créditos adicionais;
- b) transferências oriundas dos orçamentos da União e do Estado de Pernambuco;
- c) recursos provenientes de compensações financeiras, empréstimos, repasses, dotações, subvenções, auxílios, contribuições, legados, doações ou quaisquer outras transferências, a qualquer título, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, de direito público ou privado, diretamente ou através de contratos ou convênios, destinados especificamente ao FMMA, em benefício do meio ambiente;
- d) o produto da alienação de títulos representativos de capital, bem como de bens móveis e imóveis por ele adquiridos, transferidos ou incorporados;
- e) os recursos recebidos pelo órgão municipal ambiental, decorrente de multas e indenizações por infrações à legislação ambiental municipal;
- f) arrecadação das taxas ambientais ou contribuições pela utilização de recursos ambientais, bem como de valores pagos em visitação e exploração de áreas e dependências ou serviços em praças, parques, unidades de conservação e demais espaços verdes protegidos pela legislação municipal;
- g) rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras;
- h) rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração pela aplicação do seu patrimônio;
- i) outras receitas destinadas ao FMMA, inclusive transferências orçamentárias oriundas de outras entidades públicas.



## 2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

### 2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

### 2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

## 3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

### 3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.

### 3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.





Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 02556ae8-61f8-4ab8-8e9a-1091e012312d

### 3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

### 3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

### 3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

## 4. DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), pertencente à Prefeitura da Cidade do Recife, foi elaborado conforme as diretrizes da Lei nº 4.320/64, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Os valores apresentados refletem a posição patrimonial e financeira do fundo até 14/2024.

### 4.1 ATIVO

O Ativo totalizou R\$ 1.648.607,83, representado por:

#### 4.1.1 Ativo Circulante (R\$ 1.172.127,62)

- Caixa e Equivalentes de Caixa: R\$ 1.118.848,04
- Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: R\$ 1.852,47
- Estoques: R\$ 51.427,11

Esses valores indicam que o FMMA mantém recursos disponíveis para execução de despesas correntes, além de pequenos saldos a receber e valores em estoque.

#### 4.1.2 Ativo Não Circulante (R\$ 476.480,21)

- Imobilizado: R\$ 476.480,21

O crescimento do imobilizado em relação ao exercício anterior (de R\$ 368.753,21 para R\$ 476.480,21) indica investimentos em bens permanentes para suporte às atividades do fundo.

### 4.2 PASSIVO

O Passivo totalizou R\$ 125.559,43, sendo integralmente classificado como Passivo Circulante.

#### 4.2.1. Passivo Circulante (R\$ 125.559,43)

- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: R\$ 2.918,74
- Demais Obrigações a Curto Prazo: R\$ 122.640,69

## PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

#### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

A redução do passivo circulante em relação ao exercício anterior (de R\$ 265.726,26 para R\$ 125.559,43) demonstra que o fundo reduziu significativamente suas obrigações de curto prazo.

#### 4.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do FMMA apresentou saldo positivo de R\$ 1.523.048,40, demonstrando um aumento de aproximadamente 24,9% em relação ao exercício anterior (R\$ 1.218.967,83).

##### 4.3.1 Composição do Patrimônio Líquido

- Patrimônio Social: R\$ 1.541.317,30
- Resultados Acumulados: (-R\$ 18.268,90)

#### 5. QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Ativo Financeiro do fundo foi de R\$ 1.120.614,38, enquanto o Ativo Permanente somou R\$ 527.993,45. O Passivo Financeiro apresentou um saldo de R\$ 125.559,43.

#### 6. CONTAS DE COMPENSAÇÃO

As contas de compensação registraram um montante de R\$ 33.769.919,72, sem variações significativas nos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

**Felipe Martins Matos**

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**Luiz Octávio de Lavor Santos**

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 02c56ae8-61f8-4ab8-8e9a-1091e012312d

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3855ae22-1e20-46ca-9023-581ba2087dae

**BALANÇO FINANCEIRO**  
**(Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 10ª edição)**

**Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 05**  
**Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024**

**BALANÇO FINANCEIRO**

|   | INGRESSOS           |                     |
|---|---------------------|---------------------|
|   | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Recursos Não Vinculados   | 0,00                | 0,00                |
| Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)  | 0,00                | 0,00                |
| Recursos Vinculados à Educação  | 0,00                | 0,00                |
| Recursos Vinculados à Saúde   | 0,00                | 0,00                |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | 0,00                | 0,00                |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)                      | 0,00                | 0,00                |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | 0,00                | 0,00                |
| Demais Vinculações Legais   | 0,00                | 0,00                |
| Outras Vinculações  | 0,00                | 0,00                |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00                | 0,00                |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | 0,00                | 0,00                |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | 0,00                | 0,00                |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                            | <b>3.642.001,70</b> | <b>3.691.313,48</b> |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária                       | 3.601.374,61        | 3.691.313,48        |
| Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | 40.627,09           | 0,00                |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS               | 0,00                | 0,00                |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS               | 0,00                | 0,00                |
| Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares    | 0,00                | 0,00                |
| <b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>                     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras                          | 0,00                | 0,00                |
| Desbloqueios de Valores em Caixa  | 0,00                | 0,00                |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>                                 | <b>3.065,90</b>     | <b>331.931,00</b>   |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                                 | 0,00                | 0,00                |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                                     | 3.065,90            | 0,00                |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 | 0,00                | 331.931,00          |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                                      | 0,00                | 0,00                |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>                                      | <b>1.070.752,41</b> | <b>772.233,33</b>   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)                                 | 1.070.752,41        | 772.233,33          |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS  | 0,00                | 0,00                |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>   | <b>4.715.820,01</b> | <b>4.795.477,81</b> |
|   | DISPÊNDIOS          |                     |
|   | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
| <b>Despesa Orçamentária (VII)</b>   | <b>3.453.739,24</b> | <b>3.679.061,00</b> |
| Recursos Não Vinculados   | 300.609,65          | 0,00                |
| Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)  | 3.153.129,59        | 3.679.061,00        |
| Recursos Vinculados à Educação  | 0,00                | 0,00                |
| Recursos Vinculados à Saúde   | 0,00                | 0,00                |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | 0,00                | 0,00                |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)                      | 0,00                | 0,00                |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | 0,00                | 0,00                |
| Demais Vinculações Legais   | 3.153.129,59        | 3.679.061,00        |
| Outras Vinculações  | 0,00                | 0,00                |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00                | 0,00                |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | 0,00                | 0,00                |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | 0,00                | 0,00                |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>                         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária                      | 0,00                | 0,00                |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária            | 0,00                | 0,00                |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS              | 0,00                | 0,00                |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS              | 0,00                | 0,00                |
| Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares   | 0,00                | 0,00                |
| <b>Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)</b>                     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras                  | 0,00                | 0,00                |
| Bloqueios de Valores em Caixa   | 0,00                | 0,00                |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>                                    | <b>165.179,97</b>   | <b>226.689,94</b>   |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                                | 0,00                | 0,00                |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados                                    | 132.250,11          | 0,00                |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 | 32.929,86           | 226.689,94          |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários  | 0,00                | 0,00                |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>                                 | <b>1.118.848,04</b> | <b>1.070.752,41</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)                                 | 1.118.848,04        | 1.070.752,41        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS  | 0,00                | 0,00                |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>                                     | <b>4.737.767,25</b> | <b>4.976.503,35</b> |

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
 Acesso em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 385ane22-1e20-46ca-9023-581ba2087dae

|   | Exercício Atual          |                                      |                   | Exercício Anterior       |                                      |                   |
|---|--------------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------------------|--------------------------------------|-------------------|
|   | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a-b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d-e) |
| Recursos Não Vinculados   | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              |
| Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)  | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              |
| Recursos Vinculados à Educação  | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              |
| Recursos Vinculados à Saúde   | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)                   | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              |
| Demais Vinculações Legais   | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              |
| Outras Vinculações  | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>       |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>       |

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

#### 1.1 - Denominação

O Fundo Municipal de Meio Ambiente tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

#### 1.2 - Características

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, fundo público de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei nº 16.047/1995, com alterações pela Lei nº 17.569/2009 vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife.

#### 1.3 - Finalidades e Competência

A finalidade do Fundo de Meio Ambiente é de disponibilizar suporte financeiro, para o desenvolvimento de projetos, planos, programas e ações, que visem ao uso racional e sustentável dos recursos ambientais, além da manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de otimizar e garantir a qualidade de vida da população do Recife, bem como a implementação de ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, da forma prevista na Lei Orgânica do Município do Recife e do Plano Diretor.

Compete ao FMMA:

- a) elaborar proposta de orçamento anual, bem como suas reformulações, submetendo-a à apreciação do COMAM antes do seu encaminhamento às autoridades competentes, na forma da legislação específica;
- b) praticar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas com o FMMA, em especial quanto ao ordenamento, empenho, liquidação e pagamento de despesas e suas anulações, informando periodicamente ao COMAM sobre o fluxo dos recursos;
- c) apreciar a proposta orçamentária apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no orçamento do Município;
- d) aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento;
- e) apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, antes de seu encaminhamento aos Órgãos de controle competente;
- f) analisar e selecionar projetos, programas, planos e ações apresentados, submetendo-os à apreciação do COMAM;
- g) ordenar despesas, observada a legislação pertinente;





- h) divulgar semestralmente os relatórios e despesas do FMMA no site oficial da Prefeitura, na internet, encaminhando cópia para o COMAM e para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- i) orientar os executores quanto à forma correta de aplicação dos recursos e comprovação dos gastos;
- j) acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos, planos, programas e ações, com vistas à verificação da regularidade do seu cumprimento e observância dos cronogramas físico e financeiro;
- k) receber e analisar as prestações de contas apresentadas pelos executores dos projetos, planos, programas e ações (A prestação de contas, referida no inciso XI, não isenta os órgãos públicos e entidades responsáveis pela aplicação dos recursos do Fundo de apresentar as prestações de contas exigidas pelas leis de orçamento e de finanças públicas vigentes).
- l) suspender o desembolso de recursos aos proponentes executores dos projetos, no caso de descumprimento das obrigações assumidas;
- m) prestar contas aos órgãos competentes, na forma da lei;
- n) outras atribuições que lhe forem conferidas em lei ou regulamento.

#### 1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FMMA:

- a) dotação orçamentária consignada, no orçamento do município, e créditos adicionais;
- b) transferências oriundas dos orçamentos da União e do Estado de Pernambuco;
- c) recursos provenientes de compensações financeiras, empréstimos, repasses, dotações, subvenções, auxílios, contribuições, legados, doações ou quaisquer outras transferências, a qualquer título, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, de direito público ou privado, diretamente ou através de contratos ou convênios, destinados especificamente ao FMMA, em benefício do meio ambiente;
- d) o produto da alienação de títulos representativos de capital, bem como de bens móveis e imóveis por ele adquiridos, transferidos ou incorporados;
- e) os recursos recebidos pelo órgão municipal ambiental, decorrente de multas e indenizações por infrações à legislação ambiental municipal;
- f) arrecadação das taxas ambientais ou contribuições pela utilização de recursos ambientais, bem como de valores pagos em visitaç o e exploraç o de  reas e depend ncias ou serviç os em praças, parques, unidades de conservaç o e demais espaç os verdes protegidos pela legislaç o municipal;
- g) rendimentos provenientes de suas operaç es ou aplicaç es financeiras;
- h) rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneraç o pela aplicaç o do seu patrim nio;
- i) outras receitas destinadas ao FMMA, inclusive transfer ncias orçament rias oriundas de outras entidades p blicas.



## 2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

### 2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

### 2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

## 3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

### 3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.

### 3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.



### 3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

### 3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

### 3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

## 4. DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

Conforme o MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Ainda de acordo com MCASP, o Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício e é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando as seguintes informações:

- a) a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- c) as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- d) o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte. O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício.

O Balanço Financeiro apresenta as receitas e despesas segregadas em ordinárias e vinculadas. As Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária refletem as movimentações das cotas financeiras recebidas no exercício.

### 4.1 Análise dos Ingressos

Os ingressos financeiros totalizaram R\$ 4.715.820,01 no exercício de 2024, distribuídos conforme segue:

- **Transferências Financeiras Recebidas:** Somaram R\$ 3.642.001,70, destinadas à execução orçamentária.
- **Recebimentos Extraorçamentários:** Totalizaram R\$ 3.065,90, provenientes de inscrições de restos a pagar processados.

- **Saldo do Exercício Anterior:** O saldo inicial era de **R\$ 1.070.752,41**, representando a disponibilidade financeira acumulada até 31 de dezembro de 2023.

#### 4.2 Análise dos Dispêndios

Os dispêndios financeiros totalizaram R\$ 4.737.767,25, detalhados da seguinte forma:

- **Despesas Orçamentárias:** Foram executados **R\$ 3.453.739,24**, dos quais **R\$ 3.153.129,59** correspondem a obrigações legais.
- **Pagamentos Extraorçamentários:** Totalizaram **R\$ 165.179,97**, incluindo **R\$ 132.259,11** referentes a restos a pagar processados.
- **Saldo para o Exercício Seguinte:** O saldo final do exercício foi de **R\$ 1.118.848,04**, indicando a disponibilidade financeira para o exercício de 2025.

#### 5. CONCILIAÇÃO COM O QUADRO ANEXO

O **Quadro Anexo ao Balanço Financeiro** detalha as movimentações por vinculação de recursos, evidenciando que, no exercício de 2024, não houve ingresso ou utilização de recursos vinculados a áreas específicas como educação, saúde ou assistência social.

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 385a9e22-1e20-46ca-9023-581ba2087dae



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
**(Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 10ª edição)**

**Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 06**  
**Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024**

| ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual        | Exercício Anterior        |
|--|------------------------|---------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                           | <b>3.642.001,70</b>    | <b>3.746.164,01</b>       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                          | 0,00                   | 0,00                      |
| Impostos   | 0,00                   | 0,00                      |
| Taxas  | 0,00                   | 0,00                      |
| Contribuições de Melhoria  | 0,00                   | 0,00                      |
| Contribuições  | 0,00                   | 0,00                      |
| Contribuições Sociais  | 0,00                   | 0,00                      |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico                    | 0,00                   | 0,00                      |
| Contribuição de Iluminação Pública                                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Venda de Mercadorias   | 0,00                   | 0,00                      |
| Venda de Produtos  | 0,00                   | 0,00                      |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços                | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>               | <b>0,00</b>            | <b>48.766,43</b>          |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos          | 0,00                   | 0,00                      |
| Juros e Encargos de Mora   | 0,00                   | 0,00                      |
| Variações Monetárias e Cambiais                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Descontos Financeiros Obtidos  | 0,00                   | 0,00                      |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras          | 0,00                   | 48.766,43                 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras               | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                         | <b>3.642.001,70</b>    | <b>3.691.313,48</b>       |
| Transferências Intragovernamentais                                   | 3.642.001,70           | 3.691.313,48              |
| Transferências Inter Governamentais                                  | 0,00                   | 0,00                      |
| Transferências das Instituições Privadas                             | 0,00                   | 0,00                      |
| Transferências de Consórcios Públicos                                | 0,00                   | 0,00                      |
| Execução Orçamentária Delegada                                       | 0,00                   | 0,00                      |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00                   | 0,00                      |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                         | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b> | <b>0,00</b>            | <b>6.084,10</b>           |
| Reavaliação de Ativos  | 0,00                   | 0,00                      |
| Ganhos com Alienação   | 0,00                   | 0,00                      |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                    | 0,00                   | 0,00                      |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos                               | 0,00                   | 6.084,10                  |
| Reversão de Redução a Valor Recuperável                              | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                    | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                       | 0,00                   | 0,00                      |
| Resultado Positivo de Participações                                  | 0,00                   | 0,00                      |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                         | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                            | <b>2.467.244,67</b>    | <b>3.679.061,00</b>       |
| <b>Pessoal e Encargos</b>  | <b>1.208.767,97</b>    | <b>1.352.779,32</b>       |
| Remuneração a Pessoal  | 1.208.767,97           | 1.248.716,76              |
| Encargos Patronais   | 0,00                   | 0,00                      |
| Benefícios a Pessoal   | 0,00                   | 0,00                      |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos       | 0,00                   | 104.062,56                |
| <b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>                    | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               |
| Aposentadorias e Reformas  | 0,00                   | 0,00                      |
| Pensões  | 0,00                   | 0,00                      |
| Benefícios de Prestação Continuada                                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Benefícios Eventuais   | 0,00                   | 0,00                      |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                         | 0,00                   | 0,00                      |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais                    | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>               | <b>1.258.017,97</b>    | <b>2.317.649,81</b>       |
| Uso de Material de Consumo   | 0,00                   | 0,00                      |
| Serviços   | 1.258.017,97           | 2.317.649,81              |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                                  | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>                | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos             | 0,00                   | 0,00                      |
| Juros e Encargos de Mora   | 0,00                   | 0,00                      |
| Variações Monetárias e Cambiais                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Descontos Financeiros Concedidos                                     | 0,00                   | 0,00                      |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras              | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                        | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               |
| Transferências Intragovernamentais                                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Transferências Inter Governamentais                                  | 0,00                   | 0,00                      |
| Transferências à Instituições Privadas                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Transferências à Instituições Multigovernamentais                    | 0,00                   | 0,00                      |
| Transferências à Consórcios Públicos                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| Execução Orçamentária Delegada                                       | 0,00                   | 0,00                      |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                        | 0,00                   | 0,00                      |

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.recife.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 35#34325-7538-45de-bbb6-b1f7a4ed87c2

| ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual     | Exercício Anterior |
|---|---------------------|--------------------|
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos   | 0,00                | 0,00               |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0,00                | 0,00               |
| Perdas com Alienação  | 0,00                | 0,00               |
| Perdas Involuntárias  | 0,00                | 0,00               |
| Incorporação de Passivo                                       | 0,00                | 0,00               |
| Desincorporação de Ativos                                     | 0,00                | 0,00               |
| <b>Tributárias</b>  | <b>458,73</b>       | <b>0,00</b>        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                   | 458,73              | 0,00               |
| Contribuições   | 0,00                | 0,00               |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>              | <b>0,00</b>         | <b>8.631,87</b>    |
| Premiações  | 0,00                | 0,00               |
| Resultado Negativo de Participações                           | 0,00                | 0,00               |
| Incentivos  | 0,00                | 0,00               |
| Subvenções Econômicas   | 0,00                | 0,00               |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                   | 0,00                | 8.631,87           |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>                       | <b>1.174.757,03</b> | <b>67.103,01</b>   |

NOTA EXPLICATIVA

1. CONTEXTO OPERACIONAL

**1.1 - Denominação**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

**1.2 - Características**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, fundo público de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei nº 16.047/1995, com alterações pela Lei nº 17.569/2009 vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife.

**1.3 - Finalidades e Competência**

A finalidade do Fundo de Meio Ambiente é de disponibilizar suporte financeiro, para o desenvolvimento de projetos, planos, programas e ações, que visem ao uso racional e sustentável dos recursos ambientais, além da manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de otimizar e garantir a qualidade de vida da população do Recife, bem como a implementação de ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, da forma prevista na Lei Orgânica do Município do Recife e do Plano Diretor.

Compete ao FMMA:

- a) elaborar proposta de orçamento anual, bem como suas reformulações, submetendo-a à apreciação do COMAM antes do seu encaminhamento às autoridades competentes, na forma da legislação específica;
- b) praticar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas com o FMMA, em especial quanto ao ordenamento, empenho, liquidação e pagamento de despesas e suas anulações, informando periodicamente ao COMAM sobre o fluxo dos recursos;
- c) apreciar a proposta orçamentária apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no orçamento do Município;
- d) aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento;
- e) apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, antes de seu encaminhamento aos Órgãos de controle competente;
- f) analisar e selecionar projetos, programas, planos e ações apresentados, submetendo-os à apreciação do COMAM;
- g) ordenar despesas, observada a legislação pertinente;





- h) divulgar semestralmente os relatórios e despesas do FMMA no site oficial da Prefeitura, na internet, encaminhando cópia para o COMAM e para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- i) orientar os executores quanto à forma correta de aplicação dos recursos e comprovação dos gastos;
- j) acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos, planos, programas e ações, com vistas à verificação da regularidade do seu cumprimento e observância dos cronogramas físico e financeiro;
- k) receber e analisar as prestações de contas apresentadas pelos executores dos projetos, planos, programas e ações (A prestação de contas, referida no inciso XI, não isenta os órgãos públicos e entidades responsáveis pela aplicação dos recursos do Fundo de apresentar as prestações de contas exigidas pelas leis de orçamento e de finanças públicas vigentes).
- l) suspender o desembolso de recursos aos proponentes executores dos projetos, no caso de descumprimento das obrigações assumidas;
- m) prestar contas aos órgãos competentes, na forma da lei;
- n) outras atribuições que lhe forem conferidas em lei ou regulamento.

#### 1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FMMA:

- a) dotação orçamentária consignada, no orçamento do município, e créditos adicionais;
- b) transferências oriundas dos orçamentos da União e do Estado de Pernambuco;
- c) recursos provenientes de compensações financeiras, empréstimos, repasses, dotações, subvenções, auxílios, contribuições, legados, doações ou quaisquer outras transferências, a qualquer título, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, de direito público ou privado, diretamente ou através de contratos ou convênios, destinados especificamente ao FMMA, em benefício do meio ambiente;
- d) o produto da alienação de títulos representativos de capital, bem como de bens móveis e imóveis por ele adquiridos, transferidos ou incorporados;
- e) os recursos recebidos pelo órgão municipal ambiental, decorrente de multas e indenizações por infrações à legislação ambiental municipal;
- f) arrecadação das taxas ambientais ou contribuições pela utilização de recursos ambientais, bem como de valores pagos em visitação e exploração de áreas e dependências ou serviços em praças, parques, unidades de conservação e demais espaços verdes protegidos pela legislação municipal;
- g) rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras;
- h) rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração pela aplicação do seu patrimônio;
- i) outras receitas destinadas ao FMMA, inclusive transferências orçamentárias oriundas de outras entidades públicas.



## 2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

### 2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

### 2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

## 3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

### 3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.

### 3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.



### 3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

### 3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

### 3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

## 4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis-IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura da Cidade do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

### a) Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA

- Transferências e Delegações Recebidas – apresentou um saldo de R\$ 3.642.001,70 referentes às transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

No exercício de 2024, as variações patrimoniais aumentativas totalizaram R\$ 3.642.001,70

### b) Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD

- Pessoal e Encargos – R\$ 1.208.767,97
- Uso de Bens e Serviços – R\$ 1.258.017,97
- Despesas Tributárias – R\$ 458,73

As variações patrimoniais diminutivas do FMMA somaram R\$ 2.467.244,67

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

**5. RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO**

O resultado patrimonial líquido do exercício de 2024 foi superavitário em R\$ 1.174.757,03, indicando que as receitas superaram as despesas patrimoniais.

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**Luiz Octávio de Lavor Santos**  
Contador  
CRC/PE nº 033447/O-3



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce/ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 35a34325-7538-45de-bbb6-b1f7a4ed87c2



**Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 07**  
**Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins específicos, em atendimento ao solicitado na Resolução TC nº. 270, de 19 de dezembro de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, referente à Prestação de Contas Anual do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** exercício financeiro 2024, não houve movimentação para a Demonstração da Dívida Fundada.

**Felipe Martins Matos**

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**Luiz Octávio de Lavor Santos**

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3



**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**  
 (Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 10ª edição)

**Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 08**  
**Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024**

|  | Saldo Anterior | Movimentação no Período |            |              |   |       | Saldo para o Exercício Seguinte |
|--|----------------|-------------------------|------------|--------------|---|-------|---------------------------------|
|  |                | Inscrições              | Baixa      |              | Transferência de Restos a Pagar não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores em Liquidação ou Liquidado |       |                                 |
|  |                |                         | Pagamento  | Cancelamento | Inscrição   | Baixa |                                 |
| <b>Restos a pagar (Subtotal)</b>                   | 132.259,11     | 0,00                    | 132.259,11 | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| Processados  | 132.259,11     | 0,00                    | 132.259,11 | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| 2020   | 0,00           | 0,00                    | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| 2023   | 132.259,11     | 0,00                    | 132.259,11 | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| 2024   | 0,00           | 0,00                    | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| <b>Subtotal do RPP</b>                             | 132.259,11     | 0,00                    | 132.259,11 | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| Não Processados                                    | 0,00           | 0,00                    | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| 2022   | 0,00           | 0,00                    | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| 2023   | 0,00           | 0,00                    | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| 2024   | 0,00           | 0,00                    | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| <b>Subtotal dos RPNP</b>                           | 0,00           | 0,00                    | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| <b>Depósitos (Subtotal)</b>                        | 133.467,15     | 122.640,69              | 133.467,15 | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 122.640,69                      |
| Cauções  | 0,00           | 0,00                    | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| Consignações                                       | 133.467,15     | 122.640,69              | 133.467,15 | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 122.640,69                      |
| Outros Depósitos                                   | 0,00           | 0,00                    | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| <b>Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)</b> | 0,00           | 0,00                    | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| Demais Obrigações de Curto Prazo                   | 0,00           | 0,00                    | 0,00       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00                            |
| <b>Total</b>                                       | 265.726,26     | 122.640,69              | 265.726,26 | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 122.640,69                      |

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

**1.1 - Denominação**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

**1.2 - Características**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, fundo público de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei nº 16.047/1995, com alterações pela Lei nº 17.569/2009 vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife.

**1.3 - Finalidades e Competência**

A finalidade do Fundo de Meio Ambiente é de disponibilizar suporte financeiro, para o desenvolvimento de projetos, planos, programas e ações, que visem ao uso racional e sustentável dos recursos ambientais, além da manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de otimizar e garantir a qualidade de vida da população do Recife, bem como a implementação de ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, da forma prevista na Lei Orgânica do Município do Recife e do Plano Diretor.

Compete ao FMMA:

- a) elaborar proposta de orçamento anual, bem como suas reformulações, submetendo-a à apreciação do COMAM antes do seu encaminhamento às autoridades competentes, na forma da legislação específica;
- b) praticar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas com o FMMA, em especial quanto ao ordenamento, empenho, liquidação e pagamento de despesas e suas anulações, informando periodicamente ao COMAM sobre o fluxo dos recursos;
- c) apreciar a proposta orçamentária apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no orçamento do Município;
- d) aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento;
- e) apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, antes de seu encaminhamento aos Órgãos de controle competente;
- f) analisar e selecionar projetos, programas, planos e ações apresentados, submetendo-os à apreciação do COMAM;
- g) ordenar despesas, observada a legislação pertinente;





- h) divulgar semestralmente os relatórios e despesas do FMMA no site oficial da Prefeitura, na internet, encaminhando cópia para o COMAM e para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- i) orientar os executores quanto à forma correta de aplicação dos recursos e comprovação dos gastos;
- j) acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos, planos, programas e ações, com vistas à verificação da regularidade do seu cumprimento e observância dos cronogramas físico e financeiro;
- k) receber e analisar as prestações de contas apresentadas pelos executores dos projetos, planos, programas e ações (A prestação de contas, referida no inciso XI, não isenta os órgãos públicos e entidades responsáveis pela aplicação dos recursos do Fundo de apresentar as prestações de contas exigidas pelas leis de orçamento e de finanças públicas vigentes).
- l) suspender o desembolso de recursos aos proponentes executores dos projetos, no caso de descumprimento das obrigações assumidas;
- m) prestar contas aos órgãos competentes, na forma da lei;
- n) outras atribuições que lhe forem conferidas em lei ou regulamento.

#### 1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FMMA:

- a) dotação orçamentária consignada, no orçamento do município, e créditos adicionais;
- b) transferências oriundas dos orçamentos da União e do Estado de Pernambuco;
- c) recursos provenientes de compensações financeiras, empréstimos, repasses, dotações, subvenções, auxílios, contribuições, legados, doações ou quaisquer outras transferências, a qualquer título, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, de direito público ou privado, diretamente ou através de contratos ou convênios, destinados especificamente ao FMMA, em benefício do meio ambiente;
- d) o produto da alienação de títulos representativos de capital, bem como de bens móveis e imóveis por ele adquiridos, transferidos ou incorporados;
- e) os recursos recebidos pelo órgão municipal ambiental, decorrente de multas e indenizações por infrações à legislação ambiental municipal;
- f) arrecadação das taxas ambientais ou contribuições pela utilização de recursos ambientais, bem como de valores pagos em visitaçao e exploração de áreas e dependências ou serviços em praças, parques, unidades de conservação e demais espaços verdes protegidos pela legislação municipal;
- g) rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras;
- h) rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração pela aplicação do seu patrimônio;
- i) outras receitas destinadas ao FMMA, inclusive transferências orçamentárias oriundas de outras entidades públicas.



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesso em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8630f440-101a-4778-acac-33011f2a2754

## 2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

### 2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

### 2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

## 3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

### 3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.

### 3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.



### 3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

### 3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

### 3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

## 4. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Durante o exercício de 2023 todas as despesas foram devidamente liquidadas e pagas. O saldo remanescente de R\$ 122.640,69 refere-se às retenções de impostos com vencimento para o próximo exercício.

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://ecccfe.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26289adb-4973-40f1-b587-572fb43b2c6d

**Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 09**  
**Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024**

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

| ESPECIFICAÇÃO   | ORÇADA (\$)   | ARRECADADA (\$) | DIFERENÇA (\$) |               |
|---|---------------|-----------------|----------------|---------------|
|   |               |                 | PARA MAIS      | PARA MENOS    |
| 1 - RECEITAS CORRENTES  | 200.000,00    | 0,00            | 0,00           | 200.000,00    |
| 13 - RECEITA PATRIMONIAL  | 200.000,00    | 0,00            | 0,00           | 200.000,00    |
| 132 - VALORES MOBILIÁRIOS   | 200.000,00    | 0,00            | 0,00           | 200.000,00    |
| 1321 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS   | 200.000,00    | 0,00            | 0,00           | 200.000,00    |
| 1321010 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS  | 200.000,00    | 0,00            | 0,00           | 200.000,00    |
| 13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL                             | 200.000,00    | 0,00            | 0,00           | 200.000,00    |
| 700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO                             | 200.000,00    | 0,00            | 0,00           | 200.000,00    |
| 2 - RECEITAS DE CAPITAL   | 10.000.000,00 | 0,00            | 0,00           | 10.000.000,00 |
| 24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 10.000.000,00 | 0,00            | 0,00           | 10.000.000,00 |
| 241 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                     | 10.000.000,00 | 0,00            | 0,00           | 10.000.000,00 |
| 2414 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                        | 10.000.000,00 | 0,00            | 0,00           | 10.000.000,00 |
| 2414990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES              | 10.000.000,00 | 0,00            | 0,00           | 10.000.000,00 |
| 24149901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | 10.000.000,00 | 0,00            | 0,00           | 10.000.000,00 |
| 700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO                             | 10.000.000,00 | 0,00            | 0,00           | 10.000.000,00 |
| Total   | 10.200.000,00 | 0,00            | 0,00           | 10.200.000,00 |

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**Luiz Octávio de Lavor Santos**  
Contador  
CRC/PE nº 033447/O-3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7731584-9c6b-4260-b64b-7559682b44c4

Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 10  
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

| CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA          | CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES | CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS | TOTAL               | REALIZADA           | DIFERENÇA           |
|---|--|--------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>                           | <b>2.013.402,86</b>                    | <b>0,00</b>                          | <b>2.013.402,86</b> | <b>1.448.857,48</b> | <b>564.545,38</b>   |
| 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 1.800.000,00                           | 0,00                                 | 1.800.000,00        | 1.329.791,26        | 470.208,74          |
| 90 - APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 1.800.000,00                           | 0,00                                 | 1.800.000,00        | 1.329.791,26        | 470.208,74          |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 1.277.917,15                           | 0,00                                 | 1.277.917,15        | 1.208.767,97        | 69.149,18           |
| 319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 401.059,56                             | 0,00                                 | 401.059,56          | 0,00                | 401.059,56          |
| 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 121.023,29                             | 0,00                                 | 121.023,29          | 121.023,29          | 0,00                |
| 3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                        | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 213.402,86                             | 0,00                                 | 213.402,86          | 119.066,22          | 94.336,64           |
| 90 - APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 213.402,86                             | 0,00                                 | 213.402,86          | 119.066,22          | 94.336,64           |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 35.341,11                              | 0,00                                 | 35.341,11           | 8.091,11            | 27.250,00           |
| 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                         | 10.431,26                              | 0,00                                 | 10.431,26           | 0,00                | 10.431,26           |
| 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 118.062,82                             | 0,00                                 | 118.062,82          | 65.131,35           | 52.931,47           |
| 339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         | 458,74                                 | 0,00                                 | 458,74              | 458,73              | 0,01                |
| 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 49.108,93                              | 0,00                                 | 49.108,93           | 45.385,03           | 3.723,90            |
| <b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>2.013.402,86</b>                    | <b>0,00</b>                          | <b>2.013.402,86</b> | <b>1.448.857,48</b> | <b>564.545,38</b>   |
| <b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>                          | <b>4.282.131,14</b>                    | <b>0,00</b>                          | <b>4.282.131,14</b> | <b>2.004.881,76</b> | <b>2.277.249,38</b> |
| 4.4 - INVESTIMENTOS                                     | 4.282.131,14                           | 0,00                                 | 4.282.131,14        | 2.004.881,76        | 2.277.249,38        |
| 90 - APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 4.282.131,14                           | 0,00                                 | 4.282.131,14        | 2.004.881,76        | 2.277.249,38        |
| 449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.424.519,35                           | 0,00                                 | 1.424.519,35        | 1.192.886,62        | 231.632,73          |
| <b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>                        | <b>4.282.131,14</b>                    | <b>0,00</b>                          | <b>4.282.131,14</b> | <b>2.004.881,76</b> | <b>2.277.249,38</b> |
| <b>TOTAL</b>  | <b>6.295.534,00</b>                    | <b>0,00</b>                          | <b>6.295.534,00</b> | <b>3.453.739,24</b> | <b>2.841.794,76</b> |

| CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA | CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES | CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS | TOTAL               | REALIZADA           | DIFERENÇA           |
|--|--|--------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES                   | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE    | 2.090.790,34                           | 0,00                                 | 2.090.790,34        | 107.727,00          | 1.983.063,34        |
| 449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES     | 766.821,45                             | 0,00                                 | 766.821,45          | 704.268,14          | 62.553,31           |
| 4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS                    | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                    | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>               | <b>4.282.131,14</b>                    | <b>0,00</b>                          | <b>4.282.131,14</b> | <b>2.004.881,76</b> | <b>2.277.249,38</b> |
| 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>           | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| 9 - RESERVA DO RPPS                            | 0,00                                   | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL RESERVA DO RPPS</b>                   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <b>Total</b>                                   | <b>6.295.534,00</b>                    | <b>0,00</b>                          | <b>6.295.534,00</b> | <b>3.453.739,24</b> | <b>2.841.794,76</b> |

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
 Acesso em: https://stc.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a0248966-5791-4f5d-40b9-ec7f6dc042f

**Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 11**  
**Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024**

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA, SEGUNDO A SUA NATUREZA**

| ESPECIFICAÇÃO   | DESDOBRAMENTO | GRUPO DE DESPESA | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---------------|------------------|---------------------|
| 3 - DESPESAS CORRENTES                                  |               |                  | 1.448.857,48        |
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          |               | 1.329.791,26     |                     |
| 90 - APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 1.329.791,26  |                  |                     |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 1.208.767,97  |                  |                     |
| 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 121.023,29    |                  |                     |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           |               | 119.066,22       |                     |
| 90 - APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 119.066,22    |                  |                     |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 8.091,11      |                  |                     |
| 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             |               |                  |                     |
| 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                         |               |                  |                     |
| 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 65.131,35     |                  |                     |
| 339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         | 458,73        |                  |                     |
| 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 45.385,03     |                  |                     |
| <b>Total</b>  |               |                  | <b>1.448.857,48</b> |
| 4 - DESPESAS DE CAPITAL                                 |               |                  | 2.004.881,76        |
| 4 - INVESTIMENTOS                                       |               | 2.004.881,76     |                     |
| 90 - APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 2.004.881,76  |                  |                     |
| 449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.192.886,62  |                  |                     |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 107.727,00    |                  |                     |
| 449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 704.268,14    |                  |                     |
| <b>Total</b>  |               |                  | <b>2.004.881,76</b> |
| ESPECIFICAÇÃO   | DESDOBRAMENTO | GRUPO DE DESPESA | CATEGORIA ECONÔMICA |
| RESUMO GERAL  |               |                  |                     |
| DESPESAS CORRENTES                                      |               |                  | 1.448.857,48        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              |               |                  | 1.329.791,26        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                              |               |                  |                     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               |               |                  | 119.066,22          |
| TOTAL DO GRUPO  |               |                  | 1.448.857,48        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                     |               |                  | 2.004.881,76        |
| INVESTIMENTOS   |               |                  | 2.004.881,76        |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                   |               |                  |                     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                   |               |                  |                     |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                 |               |                  |                     |
| TOTAL DO GRUPO  |               |                  | 2.004.881,76        |
| DESPESA TOTAL   |               |                  | 3.453.739,24        |

**Felipe Martins Matos**

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**Luiz Octávio de Lavor Santos**

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://stc.cei.br/pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5b06b525-35e0-4a98-a61d-09ceea54d4e7

Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 12  
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÕES E PROGRAMAS,  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO  | ORDINÁRIO  | VINCULADO    | TOTAL        |
|--|------------|--------------|--------------|
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL  | 300.609,65 | 3.153.129,59 | 3.453.739,24 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 0,00       | 1.415.903,57 | 1.415.903,57 |
| 2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS       | 0,00       | 1.415.903,57 | 1.415.903,57 |
| 753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES                         | 0,00       | 1.415.903,57 | 1.415.903,57 |
| 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                                    | 300.609,65 | 1.737.226,02 | 2.037.835,67 |
| 1302 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL | 300.609,65 | 1.737.226,02 | 2.037.835,67 |
| 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                    | 300.609,65 | 0,00         | 300.609,65   |
| 753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES                         | 0,00       | 1.737.226,02 | 1.737.226,02 |
| Total  | 300.609,65 | 3.153.129,59 | 3.453.739,24 |

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3



**DECLARAÇÃO NEGATIVA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO  
EXERCÍCIO 2024**

Em cumprimento ao disposto no **Anexo IV, Item 13**, da Resolução TC N° 270, de 19 de dezembro de 2024, declaramos que, no exercício de 2024, não foi emitido Relatório de Auditoria para a unidade **Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife**.

Atenciosamente,

 ASSINADO DIGITALMENTE POR  
SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR  
CPF: \*\*\*.894.964-38 DATA: 18/03/2025 15:13  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: faef118c-10cf-4cfc-8a07-5e3d8c81255c  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**Severino José de Andrade Júnior**  
Controlador-Geral do Município



25 de março de 2025.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 14 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício de 2024 não foi emitido Relatório de Auditoria pelo Controle Interno para a unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Meio Ambiente**.

Atenciosamente,



**Angélica Cristiane Lira Miranda**  
*Gerente de Assuntos Estratégicos*  
**CONTROLADOR INTERNO**

FELIPE MARTINS  
MATOS:072788034  
97

Assinado de forma digital por  
FELIPE MARTINS  
MATOS:07278803497  
Dados: 2025.03.27 18:34:32  
-03'00"

**Felipe Martins Matos**  
*Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento*



PAG: 001

AG: 0050 - CAIS DO APOLO OPER: 006 CONTA: 71.238-0  
PERIODO: 01122024 ATE: 31122024 CGC: 05.539.768/0001-51  
NOME: TCFA CPRH LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00  
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00  
VLR.TOTAL BLOQUEADO : 0,00

| DATA MOVTO | NR.DOC | HISTORICO | V A L O R    | S A L D O    |
|------------|--------|-----------|--------------|--------------|
| 12/12/2024 | 416327 | APLICACAO | 567.721,26 D | 567.721,26 D |
| 12/12/2024 | 121522 | CRED TEV  | 567.721,26 C | 0,00 C       |

SALDO EM 03/01/2025 R\$ 0,00





## Informações ao Cotista

---

### Serviço de Atendimento ao Cotista

---

SAC Caixa:  
0800-726-0101  
Ouvidoria:  
0800-725-7474

**Endereço para Correspondência:**  
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001  
**Endereço Eletrônico:**  
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>

 Fechar

 Imprimir



Resolução TC Nº 270/2024, de 19 de dezembro de 2024  
ANEXO IV - Item 15

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

|   |         |   |                |
|---|---------|---|----------------|
| NOME DA UG: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                |         | CÓDIGO UG: 6901                             |                |
| MÊS/ANO: DEZEMBRO 2024  |         |   |                |
| NOME/Nº BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL   104                                |         |   |                |
| CONTA CORRENTE BANCÁRIA (Nº Agência/Nº C/C): 50   71238-8                   |         |   |                |
| CONTA CONTÁBIL:   |         | CONTA CORRENTE CONTÁBIL: 104   50   71238-8 |                |
| FINALIDADE DA CONTA: CONTA MOVIMENTO  |         |   |                |
| SALDO RAZÃO EM 31/12/2024   |         | TOTAL (A)                                   | R\$ 127.842,95 |
| Saldo da conta contábil/corrente no Razão                                   |         |   | R\$ 127.842,95 |
| Saldo da aplicação vinculada à c/c no Razão (nº da conta contábil/corrente) |         |   | R\$ -          |
| <b>(-) Débitos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>              |         |   |                |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                   | Valor          |
|   |         |   |                |
| TOTAL (B)   |         |   | R\$ -          |
| <b>(+) Créditos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>             |         |   |                |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                   | Valor          |
|   |         |   |                |
| TOTAL (C)   |         |   | R\$ -          |
| <b>(-) Débitos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>              |         |   |                |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                   | Valor          |
|   |         |   |                |
| TOTAL (D)   |         |   | R\$ -          |
| <b>(+) Créditos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>             |         |   |                |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                   | Valor          |
| 03/01/24  | 31632   | CRED TEV                                    | R\$ 121.768,37 |
| 12/12/24  | 416327  |   | R\$ 567.721,26 |
| 31/12/24  |         | RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 24       | R\$ 15.747,79  |
| TOTAL (E)   |         |   | R\$ 705.237,42 |
| <b>(F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B + C - D + E)</b>                      |         |   | R\$ 833.080,37 |
| <b>(G) SALDO CONSOLIDADO DA CONTA BANCÁRIA EM 31/12/2024</b>                |         |   | R\$ 833.080,37 |
| Saldo do extrato da Conta Corrente Bancária                                 |         |   | R\$ -          |
| Saldo do extrato da Aplicação (nome/nº) vinculada à C/C                     |         |   | R\$ 833.080,37 |
| <b>DIFERENÇA (F - G)</b>  |         |   | R\$ -          |

Felipe Martins Matos  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos  
Contador  
CRC/PE nº 033447/O-3





Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento

Dezembro/2024

Data de emissão: 06/01/2025



Administradora: Caixa Econômica Federal | Endereço: SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF | CNPJ da Administradora: 00.360.305/0001-04

Investidor: MUNICIPIO DO RECIFE | CPF/CNPJ: 10.565.000/0001-92

Resumo Consolidado da Movimentação

Dados Consolidados da Tributação

Table with 3 columns: Saldo Bruto Anterior, Aplicações, Resgates, etc. and Tipo de fundo: Renda Fixa (6800), Renda Variável (6813), etc.

Rentabilidade por Fundo

Table with 5 columns: No Mês (%), No Ano (%), Cota em: 29/11/2024, Cota em: 31/12/2024

Movimentação por Fundo

Table with 5 columns: Aplicações, Resgates, Saldo Bruto, Rentab. Mês

Movimentação Detalhada

Conta 0050.0006.000000071100-6

Código Fundo: 7869 FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP | CNPJ do Fundo: 50.803.936/0001-29

Data: 17/12 | Histórico: APLICACAO | Valor R\$: 2.651,67C | Qtde de Cotas: 2.359,869746

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS



## **Informações ao Cotista**

---

### **Serviço de Atendimento ao Cotista**

---

SAC Caixa:  
0800-726-0101  
Ouvidoria:  
0800-725-7474

**Endereço para Correspondência:**  
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001  
**Endereço Eletrônico:**  
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>

 **Fechar**

 **Imprimir**



Resolução TC Nº 270/2024, de 19 de dezembro de 2024  
ANEXO IV - Item 15

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

|   |         |   |                       |
|---|---------|---|-----------------------|
| NOME DA UG: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                |         | CÓDIGO UG: 6901                             |                       |
| MÊS/ANO: DEZEMBRO 2024  |         |   |                       |
| NOME/Nº BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL   104                                |         |   |                       |
| CONTA CORRENTE BANCÁRIA (Nº Agência/Nº C/C): 50   71100-6                   |         |   |                       |
| CONTA CONTÁBIL:   |         | CONTA CORRENTE CONTÁBIL: 104   50   71100-6 |                       |
| FINALIDADE DA CONTA: CONTA ÚNICA - TESOURO                                  |         |   |                       |
| <b>SALDO RAZÃO EM 31/12/2024</b>  |         | <b>TOTAL (A)</b>                            | <b>R\$ 167.985,57</b> |
| Saldo da conta contábil/corrente no Razão                                   |         | R\$   | 167.985,57            |
| Saldo da aplicação vinculada à c/c no Razão (nº da conta contábil/corrente) |         | R\$   | -                     |
| <b>(-) Débitos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>              |         |   |                       |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                   | Valor                 |
| 17/12/24  |         |   |                       |
|   |         |   |                       |
| <b>TOTAL (B)</b>  |         |   | <b>R\$ -</b>          |
| <b>(+) Créditos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>             |         |   |                       |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                   | Valor                 |
| 04/05/23  |         |   | R\$ 3.608,00          |
|   |         |   |                       |
| <b>TOTAL (C)</b>  |         |   | <b>R\$ 3.608,00</b>   |
| <b>(-) Débitos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>              |         |   |                       |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                   | Valor                 |
| 02/01/24  |         | TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DA UG            | R\$ 123.460,72        |
| 10/01/24  |         | PAGAMENTO FORNECEDOR                        | R\$ 48.095,63         |
|   |         |   |                       |
| <b>TOTAL (D)</b>  |         |   | <b>R\$ 171.556,35</b> |
| <b>(+) Créditos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>             |         |   |                       |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                   | Valor                 |
| 17/12/24  |         | TED PCR                                     | R\$ 2.651,67          |
| 31/12/24  |         | RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 24       | R\$ 10,84             |
|   |         |   |                       |
| <b>TOTAL (E)</b>  |         |   | <b>R\$ 2.662,51</b>   |
| <b>(F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B + C - D + E)</b>                      |         | <b>R\$</b>                                  | <b>2.699,73</b>       |
| <b>(G) SALDO CONSOLIDADO DA CONTA BANCÁRIA EM 31/12/2024</b>                |         | <b>R\$</b>                                  | <b>2.699,73</b>       |
| Saldo do extrato da Conta Corrente Bancária                                 |         | R\$   | -                     |
| Saldo do extrato da Aplicação (nome/nº) vinculada à C/C                     |         | R\$   | 2.699,73              |
| <b>DIFERENÇA (F - G)</b>  |         | <b>R\$</b>                                  | <b>-</b>              |

Felipe Martins Matos  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos  
Contador  
CRC/PE nº 033447/O-3



Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G3320714445599481  
07/01/2025 14:51:33

### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 12068-5  
Período solicitado 12 / 2024

### Lançamentos

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: JI371178 FERNANDA DE FIGUEIREDO VALENTIM.

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 994cdc34-faf3-4f30-b8fd-75196fd4c2195



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 12068-5 FMMA TCFA  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

| Data       | Histórico      | Valor      | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cota     |
|------------|----------------|------------|---------------------|-----------|------------------|------------|----------------|
| 29/11/2024 | SALDO ANTERIOR | 607.267,41 |                     |           | 461.109,248966   |            |                |
| 31/12/2024 | SALDO ATUAL    | 611.332,34 |                     |           | 461.109,248966   |            | 461.109,248966 |

### Resumo do mês

|                      |            |
|----------------------|------------|
| SALDO ANTERIOR       | 607.267,41 |
| APLICAÇÕES (+)       | 0,00       |
| RESGATES (-)         | 0,00       |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 4.064,93   |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00       |
| IOF (-)              | 0,00       |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 4.064,93   |
| SALDO ATUAL =        | 611.332,34 |

### Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 29/11/2024 | 1,316970780 |
| 31/12/2024 | 1,325786342 |

### Rentabilidade

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,6693 |
| No ano           | 8,1034 |
| Últimos 12 meses | 8,1034 |

Transação efetuada com sucesso por: JI371178 FERNANDA DE FIGUEIREDO VALENTIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://stecefe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 994cdc34-faf3-4f30-b8fd-75196f4c2195



Resolução TC Nº 270/2024, de 19 de dezembro de 2024  
ANEXO IV - Item 15

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

|   |         |   |                |
|---|---------|---|----------------|
| NOME DA UG: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                |         | CÓDIGO UG: 6901                               |                |
| MÊS/ANO: DEZEMBRO 2024  |         |   |                |
| NOME/Nº BANCO: BANCO DO BRASIL   001  |         |   |                |
| CONTA CORRENTE BANCÁRIA (Nº Agência/Nº C/C): 3234   12068-5                 |         |   |                |
| CONTA CONTÁBIL:   |         | CONTA CORRENTE CONTÁBIL: 001   3234   12068-5 |                |
| FINALIDADE DA CONTA: CONTA MOVIMENTO  |         |   |                |
| SALDO RAZÃO EM 31/12/2024   |         | TOTAL (A)                                     | R\$ 539.448,42 |
| Saldo da conta contábil/corrente no Razão                                   |         |   | R\$ 539.448,42 |
| Saldo da aplicação vinculada à c/c no Razão (nº da conta contábil/corrente) |         |   | R\$ -          |
| <b>(-) Débitos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>              |         |   |                |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                     | Valor          |
|   |         |   |                |
| TOTAL (B)   |         |   | R\$ -          |
| <b>(+) Créditos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>             |         |   |                |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                     | Valor          |
|   |         |   |                |
| TOTAL (C)   |         |   | R\$ -          |
| <b>(-) Débitos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>              |         |   |                |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                     | Valor          |
|   |         |   |                |
| TOTAL (D)   |         |   | R\$ -          |
| <b>(+) Créditos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>             |         |   |                |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                     | Valor          |
| 29/12/2023  |         | Rendimento de Aplicação Financeira            | R\$ 3.929,31   |
| 29/12/2023  |         | Aviso de Transferencia                        | R\$ 22.129,23  |
| 31/12/2024  |         | Rendimentos 2024                              | R\$ 45.825,38  |
| TOTAL (E)   |         |   | R\$ 71.883,92  |
| <b>(F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B + C - D + E)</b>                      |         |   | R\$ 611.332,34 |
| <b>(G) SALDO CONSOLIDADO DA CONTA BANCÁRIA EM 31/12/2024</b>                |         |   | R\$ 611.332,34 |
| Saldo do extrato da Conta Corrente Bancária                                 |         |   | R\$ 611.332,34 |
| Saldo do extrato da Aplicação (nome/nº) vinculada à C/C                     |         |   | R\$ -          |
| <b>DIFERENÇA (F - G)</b>  |         |   | R\$ -          |

Felipe Martins Matos  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos  
Contador  
CRC/PE nº 033447/O-3



Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G3380714134359801  
07/01/2025 14:41:50

### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 11329-8  
Período solicitado 12 / 2024

### Lançamentos

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: JD091633 FERNANDA DE FIGUEIREDO VALENTIM.

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 994cdc34-fat3-4f30-b8fd-75196fd4c2195



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 11329-8 PCR FUND MEIO AMBIENTE  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JD091633 FERNANDA DE FIGUEIREDO VALENTIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 994cdc34-faf3-4f30-b8fd-75196fd4c2195



Resolução TC Nº 270/2024, de 19 de dezembro de 2024  
ANEXO IV - Item 15

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

|   |         |   |                       |
|---|---------|---|-----------------------|
| NOME DA UG: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                    |         | CÓDIGO UG: 6901                               |                       |
| MÊS/ANO: JANEIRO 2024   |         |   |                       |
| NOME/Nº BANCO: BANCO DO BRASIL   001                            |         |   |                       |
| CONTA CORRENTE BANCÁRIA (Nº Agência/Nº C/C): 3234   11329-8     |         |   |                       |
| CONTA CONTÁBIL:   |         | CONTA CORRENTE CONTÁBIL: 001   3234   11329-8 |                       |
| FINALIDADE DA CONTA: CONTA ÚNICA - TESOURO                      |         |   |                       |
| <b>SALDO RAZÃO EM 31/01/2024</b>                                |         | <b>TOTAL (A)</b>                              | <b>R\$ 283.571,10</b> |
| Saldo da conta contábil FONTE 500                               |         | R\$   | 135.455,07            |
| Saldo da conta contábil FONTE 501                               |         | R\$   | 14.648,88             |
| Saldo da conta contábil FONTE 869                               |         | R\$   | 133.467,15            |
| <b>(-) Débitos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>  |         |   |                       |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                     | Valor                 |
|   |         |   | R\$ -                 |
| <b>TOTAL (B)</b>  |         |   | <b>R\$ -</b>          |
| <b>(+) Créditos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b> |         |   |                       |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                     | Valor                 |
|   |         |   | R\$ -                 |
| <b>TOTAL (C)</b>  |         |   | <b>R\$ -</b>          |
| <b>(-) Débitos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>  |         |   |                       |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                     | Valor                 |
| 31/12/2024  |         | Saldo conta Única Vinculada                   | R\$ 283.571,10        |
| <b>TOTAL (D)</b>  |         |   | <b>R\$ 283.571,10</b> |
| <b>(+) Créditos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b> |         |   |                       |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                     | Valor                 |
|   |         |   | R\$ -                 |
| <b>TOTAL (E)</b>  |         |   | <b>R\$ -</b>          |
| <b>(F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B + C - D + E)</b>          |         | <b>R\$</b>                                    | <b>-</b>              |
| <b>(G) SALDO CONSOLIDADO DA CONTA BANCÁRIA EM 31/01/2024</b>    |         | <b>R\$</b>                                    | <b>-</b>              |
| Saldo do extrato da Conta Corrente Bancária                     |         | R\$   | -                     |
| Saldo do extrato da Aplicação (nome/nº) vinculada à C/C         |         | R\$   | -                     |
| <b>DIFERENÇA (F - G)</b>  |         | <b>R\$</b>                                    | <b>-</b>              |

Felipe Martins Matos  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos  
Contador  
CRC/PE nº 033447/O-3



Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G3320714445599481  
07/01/2025 14:49:02

### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 11249-6  
Período solicitado 12 / 2024

### Lançamentos

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: JI371178 FERNANDA DE FIGUEIREDO VALENTIM.

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 994cdc34-fat3-4f30-b8fd-75196fd4c2195



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



### Cliente

Agência 3234-4  
 Conta 11249-6 FMMA COMP AMBIENTAL  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

| Data       | Histórico      | Valor      | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cota     |
|------------|----------------|------------|---------------------|-----------|------------------|------------|----------------|
| 29/11/2024 | SALDO ANTERIOR | 366.705,11 |                     |           | 278.445,899912   |            |                |
| 31/12/2024 | SALDO ATUAL    | 369.159,77 |                     |           | 278.445,899912   |            | 278.445,899912 |

### Resumo do mês

|                      |            |
|----------------------|------------|
| SALDO ANTERIOR       | 366.705,11 |
| APLICAÇÕES (+)       | 0,00       |
| RESGATES (-)         | 0,00       |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 2.454,66   |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00       |
| IOF (-)              | 0,00       |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 2.454,66   |
| SALDO ATUAL =        | 369.159,77 |

### Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 29/11/2024 | 1,316970780 |
| 31/12/2024 | 1,325786342 |

### Rentabilidade

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,6693 |
| No ano           | 8,1034 |
| Últimos 12 meses | 8,1034 |

Transação efetuada com sucesso por: JI371178 FERNANDA DE FIGUEIREDO VALENTIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
 Acesse em: <https://stece.bb.com.br/pe/pe/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 994cdc34-faf3-4f30-b8fd-75196f4c2195



Resolução TC Nº 270/2024, de 19 de dezembro de 2024  
ANEXO IV - Item 15

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

|   |         |  |                |
|---|---------|--|----------------|
| NOME DA UG: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                |         | CÓDIGO UG: 6901                                |                |
| MÊS/ANO: DEZEMBRO 2024  |         |  |                |
| NOME/Nº BANCO: BANCO DO BRASIL   001  |         |  |                |
| CONTA CORRENTE BANCÁRIA (Nº Agência/Nº C/C): 3234   11.249-6                |         |  |                |
| CONTA CONTÁBIL:   |         | CONTA CORRENTE CONTÁBIL: 001   3234   11.249-6 |                |
| FINALIDADE DA CONTA: CONTA MOVIMENTO  |         |  |                |
| SALDO RAZÃO EM 31/12/2024   |         | TOTAL (A)                                      | R\$ -          |
| Saldo da conta contábil/corrente no Razão                                   |         |  | R\$ -          |
| Saldo da aplicação vinculada à c/c no Razão (nº da conta contábil/corrente) |         |  | R\$ -          |
| <b>(-) Débitos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>              |         |  |                |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                      | Valor          |
|   |         |  | R\$ -          |
| TOTAL (B)   |         |  | R\$ -          |
| <b>(+) Créditos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>             |         |  |                |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                      | Valor          |
|   |         |  | R\$ -          |
| TOTAL (C)   |         |  | R\$ -          |
| <b>(-) Débitos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>              |         |  |                |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                      | Valor          |
|   |         |  | R\$ -          |
| TOTAL (D)   |         |  | R\$ -          |
| <b>(+) Créditos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>             |         |  |                |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                      | Valor          |
| 31/12/2024  |         | Saldo de implantação                           | R\$ 369.159,77 |
| TOTAL (E)   |         |  | R\$ 369.159,77 |
| <b>(F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B + C - D + E)</b>                      |         |  | R\$ 369.159,77 |
| <b>(G) SALDO CONSOLIDADO DA CONTA BANCÁRIA EM 31/12/2024</b>                |         |  | R\$ 369.159,77 |
| Saldo do extrato da Conta Corrente Bancária                                 |         |  | R\$ -          |
| Saldo do extrato da Aplicação (nome/nº) vinculada à C/C                     |         |  | R\$ 369.159,77 |
| <b>DIFERENÇA (F - G)</b>  |         |  | R\$ -          |

Felipe Martins Matos  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos  
Contador  
CRC/PE nº 033447/O-3

Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G3380714134359801  
07/01/2025 14:37:02

### Ciliente

Agência 3234-4  
Conta 10518-X  
Período solicitado 12 / 2024

### Lançamentos

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: JD091633 FERNANDA DE FIGUEIREDO VALENTIM.



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 994cdc34-faf3-4f30-b8fd-75196fd4c2195



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 10518-X CONVENIO764012/2011  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data       | Histórico      | Valor      | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cota     |
|------------|----------------|------------|---------------------|-----------|------------------|------------|----------------|
| 29/11/2024 | SALDO ANTERIOR | 901.358,27 |                     |           | 179.421,672308   |            |                |
| 31/12/2024 | SALDO ATUAL    | 908.239,50 |                     |           | 179.421,672308   |            | 179.421,672308 |

### Resumo do mês

|                      |            |
|----------------------|------------|
| SALDO ANTERIOR       | 901.358,27 |
| APLICAÇÕES (+)       | 0,00       |
| RESGATES (-)         | 0,00       |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 6.881,23   |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00       |
| IOF (-)              | 0,00       |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 6.881,23   |
| SALDO ATUAL =        | 908.239,50 |

### Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 29/11/2024 | 5,023686689 |
| 31/12/2024 | 5,062038962 |

### Rentabilidade

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,7634 |
| No ano           | 8,7661 |
| Últimos 12 meses | 8,7661 |

Transação efetuada com sucesso por: JD091633 FERNANDA DE FIGUEIREDO VALENTIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://stece.mec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 994cdc34-faf3-4f30-b8fd-75196f4c2195



Resolução TC Nº 270/2024, de 19 de dezembro de 2024  
ANEXO IV - Item 15

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

|   |         |  |                |
|---|---------|--|----------------|
| NOME DA UG: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                |         | CÓDIGO UG: 6901                                |                |
| MÊS/ANO: DEZEMBRO 2024  |         |  |                |
| NOME/Nº BANCO: BANCO DO BRASIL   001  |         |  |                |
| CONTA CORRENTE BANCÁRIA (Nº Agência/Nº C/C): 3234   10.518-X                |         |  |                |
| CONTA CONTÁBIL:   |         | CONTA CORRENTE CONTÁBIL: 001   3234   10.518-X |                |
| FINALIDADE DA CONTA: CONTA MOVIMENTO  |         |  |                |
| SALDO RAZÃO EM 31/12/2024   |         | TOTAL (A)                                      | R\$ -          |
| Saldo da conta contábil/corrente no Razão                                   |         |  | R\$ -          |
| Saldo da aplicação vinculada à c/c no Razão (nº da conta contábil/corrente) |         |  | R\$ -          |
| <b>(-) Débitos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>              |         |  |                |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                      | Valor          |
|   |         |  | R\$ -          |
| TOTAL (B)   |         |  | R\$ -          |
| <b>(+) Créditos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>             |         |  |                |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                      | Valor          |
|   |         |  | R\$ -          |
| TOTAL (C)   |         |  | R\$ -          |
| <b>(-) Débitos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>              |         |  |                |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                      | Valor          |
|   |         |  | R\$ -          |
| TOTAL (D)   |         |  | R\$ -          |
| <b>(+) Créditos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>             |         |  |                |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                      | Valor          |
| 31/12/2024  |         | saldo de Implatação                            | R\$ 908.239,50 |
| TOTAL (E)   |         |  | R\$ 908.239,50 |
| <b>(F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B + C - D + E)</b>                      |         |  | R\$ 908.239,50 |
| <b>(G) SALDO CONSOLIDADO DA CONTA BANCÁRIA EM 31/12/2024</b>                |         |  | R\$ 908.239,50 |
| Saldo do extrato da Conta Corrente Bancária                                 |         |  | R\$ -          |
| Saldo do extrato da Aplicação (nome/nº) vinculada à C/C                     |         |  | R\$ 908.239,50 |
| <b>DIFERENÇA (F - G)</b>  |         |  | R\$ -          |

Felipe Martins Matos  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos  
Contador  
CRC/PE nº 033447/O-3



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338071413435980008  
07/01/2025 14:30:13

### Ciente

Agência 3234-4  
Conta 10494-9 CONVENIO768284/2011  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data       | Histórico      | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|-------|---------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 29/11/2024 | SALDO ANTERIOR | 9,29  |                     |           | 1,849357         |            |             |
| 31/12/2024 | SALDO ATUAL    | 9,36  |                     |           | 1,849357         |            | 1,849357    |

### Resumo do mês

|                      |      |
|----------------------|------|
| SALDO ANTERIOR       | 9,29 |
| APLICAÇÕES (+)       | 0,00 |
| RESGATES (-)         | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 0,07 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-)              | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 0,07 |
| SALDO ATUAL =        | 9,36 |

### Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 29/11/2024 | 5,023686689 |
| 31/12/2024 | 5,062038962 |

### Rentabilidade

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,7634 |
| No ano           | 8,7661 |
| Últimos 12 meses | 8,7661 |



07/01/2025, 14:30

Banco do Brasil

Transação efetuada com sucesso por: JD091633 FERNANDA DE FIGUEIREDO VALENTIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

<https://autoatendimento.bb.com.br/apf-apj-autoatendimento/index.html?v=3.1.0#/template/~2Fconsultas~2FGF16.bb>

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 994cdc34-faf3-4f30-b8fd-75196fd4c2195



Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G3380714134359801  
07/01/2025 14:29:29

### Ciliente

Agência 3234-4  
Conta 10494-9  
Período solicitado 12 / 2024

### Lançamentos

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: JD091633 FERNANDA DE FIGUEIREDO VALENTIM.





Resolução TC Nº 270/2024, de 19 de dezembro de 2024  
ANEXO IV - Item 15

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

|   |         |  |          |
|---|---------|--|----------|
| NOME DA UG: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                |         | CÓDIGO UG: 6901                                |          |
| MÊS/ANO: DEZEMBRO 2024  |         |  |          |
| NOME/Nº BANCO: BANCO DO BRASIL   001  |         |  |          |
| CONTA CORRENTE BANCÁRIA (Nº Agência/Nº C/C): 3234   10.494-9                |         |  |          |
| CONTA CONTÁBIL:   |         | CONTA CORRENTE CONTÁBIL: 001   3234   10.494-9 |          |
| FINALIDADE DA CONTA: CONTA MOVIMENTO  |         |  |          |
| SALDO RAZÃO EM 31/12/2024   |         | TOTAL (A)                                      | R\$ -    |
| Saldo da conta contábil/corrente no Razão                                   |         |  | R\$ -    |
| Saldo da aplicação vinculada à c/c no Razão (nº da conta contábil/corrente) |         |  | R\$ -    |
| <b>(-) Débitos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>              |         |  |          |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                      | Valor    |
|   |         |  | R\$ -    |
| TOTAL (B)   |         |  | R\$ -    |
| <b>(+) Créditos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>             |         |  |          |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                      | Valor    |
|   |         |  | R\$ -    |
| TOTAL (C)   |         |  | R\$ -    |
| <b>(-) Débitos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>              |         |  |          |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                      | Valor    |
|   |         |  | R\$ -    |
| TOTAL (D)   |         |  | R\$ -    |
| <b>(+) Créditos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>             |         |  |          |
| Data  | Nº Doc. | Histórico                                      | Valor    |
| 31/12/2024  |         | Rendimento                                     | R\$ 9,36 |
| TOTAL (E)   |         |  | R\$ 9,36 |
| <b>(F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B + C - D + E)</b>                      |         |  | R\$ 9,36 |
| <b>(G) SALDO CONSOLIDADO DA CONTA BANCÁRIA EM 31/12/2024</b>                |         |  | R\$ 9,36 |
| Saldo do extrato da Conta Corrente Bancária                                 |         |  | R\$ -    |
| Saldo do extrato da Aplicação (nome/nº) vinculada à C/C                     |         |  | R\$ 9,36 |
| <b>DIFERENÇA (F - G)</b>  |         |  | R\$ -    |

Felipe Martins Matos  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos  
Contador  
CRC/PE nº 033447/O-3

25 de março de 2025.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 16 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que a unidade jurisdicionada **Fundo Municipal do Meio Ambiente** não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Atenciosamente,

DEBORA DARC DA  
SILVA:10556464427

Assinado de forma digital por  
DEBORA DARC DA  
SILVA:10556464427  
Dados: 2025.03.27 18:42:44 -03'00'

**Débora D'arc da Silva**  
*Assessora Executiva Jurídica*

ANANDA MARQUES  
VIANA ULISSES

Assinado de forma digital por ANANDA  
MARQUES VIANA ULISSES  
Dados: 2025.03.27 18:36:29 -03'00'

**Ananda Marques Viana Ulisses**  
*Secretária Executiva de Finanças e Assuntos Jurídicos*

FELIPE MARTINS  
MATOS:0727880349  
7

Assinado de forma digital por FELIPE  
MARTINS MATOS:07278803497  
Dados: 2025.03.27 18:36:04 -03'00'

**Felipe Martins Matos**  
*Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento*



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 650c49d3-6de0-4182-9f12-667c1708292f

Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 17  
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

| Banco | Agência | Conta Corrente | Conta Aplicação | Finalidade            | Saldo do Razão (A) | Saldo Bancário (B) | Diferença de Saldo (C = A - B) |
|-------|---------|----------------|-----------------|-----------------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|
| 001   | 3234-4  | 10.494-9       | 10.494-9        | Conta Movimento       | R\$ 0,00           | R\$ 9,36           | -R\$ 9,36                      |
| 001   | 3234-4  | 10.518-X       | 10.518-X        | Conta Movimento       | R\$ 0,00           | R\$ 908.239,50     | -R\$ 908.239,50                |
| 001   | 3234-4  | 11.249-6       | 11.249-6        | Conta Movimento       | R\$ 0,00           | R\$ 369.159,77     | -R\$ 369.159,77                |
| 001   | 3234-4  | 11.329-8       | 11.329-8        | Conta Movimento       | R\$ 283.571,10     | R\$ 0,00           | R\$ 283.571,10                 |
| 001   | 3234-4  | 12.068-5       | 12.068-5        | Conta Movimento       | R\$ 539.448,42     | R\$ 611.332,34     | -R\$ 71.883,92                 |
| 104   | 050     | 71.100-6       | 71.100-6        | Conta Única - tesouro | R\$ 167.985,57     | R\$ 2.699,73       | R\$ 165.285,84                 |
| 104   | 050     | 71.238-0       | 71.238-0        | Conta Movimento       | R\$ 127.842,95     | R\$ 833.080,37     | -R\$ 705.237,42                |
|       |         |                |                 |                       |                    | <b>TOTAL</b>       | <b>-R\$ 1.605.673,03</b>       |

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**Luiz Octávio de Lavor Santos**  
Contador  
CRC/PE nº 033447/O-3



| Unidade / Subunidade                       | Nº/Ano PC | Nº/Ano Modalidade               | Objeto   | SRP | Estágio                           | Vencedor | Valor Orçado     | Valor Adjudicado | Concessão para ME e EPP |
|--|-----------|---------------------------------|--|-----|-----------------------------------|----------|------------------|------------------|-------------------------|
| Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife | 0011/2024 | Pregão - Eletrônico 0010 / 2024 | produtiva da pesca artesanal da Ilha de Deus como parte do Plano de Ação Integrado para a Ilha de Deus por meio da implementação de medidas estruturadoras, visando a instalação de uma área apropriada de armazenamento/comercialização dos produtos da pesca artesanal e sua distribuição através dos rios da região para o mercado consumidor.  | SIM | Concluído - Adjudicado/Homologado |          | R\$ 260,474.7500 | R\$ 205,550.0000 | NÃO                     |
| Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife | 4/2024    | Pregão - Eletrônico 3 / 2024    | Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes (lotes), visando atender as necessidades do projeto em questão tendo como objetivo promover a melhoria da cadeia produtiva da pesca artesanal da Ilha de Deus como parte do Plano de Ação Integrado para a Ilha de Deus por meio da implementação de medidas estruturadoras, visando a instalação de uma área apropriada de armazenamento/comercialização dos produtos da pesca artesanal e sua distribuição através dos rios da região para o mercado consumidor. Além da instalação de uma usina de beneficiamento dos resíduos da mariscagem, através da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife, conforme condições nele contidas. de locação de veículo (hatch e sedan), sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre. | NÃO | Concluído - Revogado              |          | R\$ 260,474.7500 | R\$ 0.0000       | NÃO                     |

## Quadros de Processo de contratações demandados pela UJ Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife

| Unidade / Subunidade | Nº/Ano PC | Nº/Ano Modalidade | Objeto | SRP | Estágio | Vencedor | Valor Orçado | Valor Adjudicado | Concessão para ME e EPP |
|----------------------|-----------|-------------------|--------|-----|---------|----------|--------------|------------------|-------------------------|
|----------------------|-----------|-------------------|--------|-----|---------|----------|--------------|------------------|-------------------------|

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS  
 Acesse em: [https://eic:ce:pe.gov.br/epp/validaDoc:seam/Código do documento:907895dd-8501-4b4a-8cb6-bda6b419f2d2](https://eic:ce:pe.gov.br/epp/validaDoc:seam/Código%20do%20documento:907895dd-8501-4b4a-8cb6-bda6b419f2d2)



| <b>Unidade / Subunidade</b> | <b>Nº/Ano PC</b> | <b>Nº/Ano Modalidade</b> | <b>Objeto</b> | <b>SRP</b> | <b>Estágio</b> | <b>Vencedor</b> | <b>Valor Orçado</b> | <b>Valor Adjudicado</b> | <b>Concessão para ME e EPP</b> |
|-----------------------------|------------------|--------------------------|---------------|------------|----------------|-----------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|
| Sem registros.              |                  |                          |               |            |                |                 |                     |                         |                                |



**Mapa de Instrumentos Jurídicos**  
**UJ: Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife**  
**Exercício: 2024**  
**Data de Expedição: 26/03/2025 16:29**

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em cumprimento ao artigo 15 da Resolução TC nº 231, de 27 de março de 2024, que as informações enviadas ao Sistema RemessaTCEPE - Contratações e Obras através das remessas mensais, nos termos da Resolução TC Nº 231/2024, estão fielmente refletidas nos Quadros abaixo e exprimem a verdade relativa a UJ **Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife** a qual represento legalmente quanto aos instrumentos jurídicos firmados, executados e concluídos no exercício de **2024** \*

26 de março de 2025

**Felipe Martins Matos**

**Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife**

**Quadro de instrumento jurídicos do tipo: Outros Instrumentos Jurídicos**

| Unidade Subunidade                         | Instrumento Jurídico                               | Estágio                     | Contratado  | Vigência                      | Objeto do IJ                                  | Valor Atualizado do IJ |
|--|--|-----------------------------|---|-------------------------------|---|------------------------|
| Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife | Outros Instrumentos Jurídicos<br>2024NE000055/2024 | Concluído - Fim de vigência | 24073694000155 - CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA     | 08/08/2024<br>à<br>08/08/2024 | AQUISIÇÃO IMPRESSORA                          | R\$ 4,174.0000         |
| Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife | Outros Instrumentos Jurídicos<br>2024NE000054/2024 | Concluído - Fim de vigência | 47094894000190 - AL OLIVEIRA LTDA                       | 08/08/2024<br>à<br>08/08/2024 | AQUISIÇÃO DE 05 CADEIRAS GIRATORIAS NOVA SEDE | R\$ 3,449.0000         |
| Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife | Outros Instrumentos Jurídicos<br>2024NE000053      | Concluído - Fim de vigência | 46597008000188 - 46.597.008-0001-ANE CHIFFON DE ANDRADA | 08/08/2024<br>à<br>20/08/2024 | AQUISIÇÃO PLACA DE VIDEO                      | R\$ 1,550.0000         |



| Unidade Subunidade                         | Instrumento Jurídico                            | Estágio                     | Contratado   | Vigência                | Objeto do IJ  | Valor Atualizado do IJ |
|--|---|-----------------------------|--|-------------------------|---|------------------------|
| Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife | /2024   | Concluído - Fim de vigência | 46597008000188 - 46.597.008 ANE CHEDID DE ANDRADA        | 08/08/2024 à 08/08/2024 | AQUISIÇÃO PLACA DE VIDEO                              | R\$ 1,350.0000         |
| Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife | Outros Instrumentos Jurídicos 2024NE000052/2024 | Concluído - Fim de vigência | 51025911000104 - 51.025.911 RAPHAEL PEREIRA MODANEZ      | 06/08/2024 à 06/08/2024 | AQUISIÇÃO HD  | R\$ 472.1100           |
| Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife | Outros Instrumentos Jurídicos 2024NE000051/2024 | Concluído - Fim de vigência | 49140067000110 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 08/08/2024 à 08/08/2024 | AQUISIÇÃO DE 22 APARELHOS AR CONDICIONADO - SEDE NOVA | R\$ 40,328.0000        |
| Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife | Outros Instrumentos Jurídicos 2024NE000049/2024 | Concluído - Fim de vigência | 02889655000198 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA  | 17/07/2024 à 17/07/2024 | AQUISIÇÃO DE CLINÔMETRO                               | R\$ 4,450.0000         |

Declaro não ter havido instrumentos jurídicos vigentes em 2024 cujo(s) tipo(s) seja(m) **Acordo de cooperação - OSC, Acordo de Cooperação Técnica (ACT), Ata de Registro de Preço - ARP (UG Gerenciadora), Concessão de serviço público e de obras públicas, Concessão de uso de bem público, Contrato com ARP (UG Não Participante), Contrato com ARP (UG Participante), Contrato com PC / ARP, Contrato de Gestão - OS, Contrato de Parceria Público-Privada, Contrato de programa, Contrato para fornecimento de produto, processo ou solução resultante do CPSI, Contrato público para solução inovadora (CPSI), Convênio, Doação, Operação de Crédito, Permissão de serviço público, Permissão de uso de bem público, Termo de Ajuste de Contas, Termo de colaboração - OSC, Termo de fomento - OSC, Termo de Parceria - OSCIP**

26 de março de 2025

**Felipe Martins Matos**

**Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife**

(\* Para fins desta declaração, no tocante aos instrumentos jurídicos não abrangidos pelo Módulo de Licitações e Contratos - LICON do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, considerar-se-ão aqueles cuja celebração, aditamentos ou apostilamentos tenham sido efetivados a partir de 1º de julho de 2024, data esta que marca a implementação do sistema RemessaTCEPE - Contratações e Obras.

O Módulo de Licitações e Contratos - LICON do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES contemplava as seguintes modalidades de instrumentos jurídicos: contratos administrativos, atas de registro de preços, termos de colaboração e termos de fomento.





Tela de Monitoramento Processos de Contratação Instrumento Jurídico e Obras Alerta Remessa Suporte

10556464427

**Instrumento Jurídico e Obras -  
Pesquisar**

Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife

Incluir Instrumento Jurídico e Obras

Todas as Unidades Orçamentarias

## Filtro de Pesquisa



| Instrumento Jurídico (PC/ Modalidade) <sup>?</sup><br>↑↓   | Unidade Jurisdicionada (Unidade/ Subunidade)<br>↑↓  | Objeto do IJ<br>↑↓   | Natureza (Classificação do Objeto)<br>↑↓ | Valor Global<br>↑↓ | Estágio<br>↑↓               | Parte de                                     |
|--|---|--|--|--------------------|-----------------------------|--|
| <a href="#">Contrato com PC / ARP 39014002/2024 ( 033 / 2023 Pregão - Eletrônico - 038/2023)</a> | Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife - (Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife) | Prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, visando atendimento de demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Lote Único, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos. | Serviços ( )                             | R\$ 24.000,00      | Em execução                 | 24832182<br>- RBO CONSULT AUDITORI LTDA      |
| <a href="#">Outros Instrumentos Jurídicos 2024NE000054/2024</a>                                  | Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife - (Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife) | AQUISIÇÃO DE 05 CADEIRAS GIRATORIAS NOVA SEDE  | Compras ( )                              | R\$ 3.449,00       | Concluído - Fim de vigência | 47094894<br>- AL OLIVE LTDA                  |
| <a href="#">Outros Instrumentos Jurídicos 2024NE000051/2024</a>                                  | Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife - (Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife) | AQUISIÇÃO DE 22 APARELHOS AR CONDICIONADO - SEDE NOVA  | Compras ( )                              | R\$ 40.328,00      | Concluído - Fim de vigência | 49140067<br>- DANTAS ELETROM E EQUIPAM LTDA  |
| <a href="#">Outros Instrumentos Jurídicos 2024NE000049/2024</a>                                  | Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife - (Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife) | AQUISIÇÃO DE CLINÔMETRO  | Compras ( )                              | R\$ 4.450,00       | Concluído - Fim de vigência | 02889655<br>- RPS DISTRIBUI DE PROD LIMITADA |



| Instrumento Jurídico (PC/ Modalidade) <sup>?</sup><br>↑↓   | Unidade Jurisdicionada (Unidade/ Subunidade)<br>↑↓  | Objeto do IJ<br>↑↓                                | Natureza (Classificação do Objeto)<br>↑↓ | Valor Global<br>↑↓ | Estágio<br>↑↓                  | Parte de  |
|--|---|---|--|--------------------|--------------------------------|---|
| <a href="#">Outros Instrumentos Jurídicos</a><br><a href="#">2024NE000052/2024</a>                 | Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife - (Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife) | AQUISIÇÃO HD                                      | Compras ( )                              | R\$ 472,11         | Concluído<br>- Fim de vigência | 51025911<br>- 51.025.9<br>RAPHAEL PEREIRA MODANEZ |
| <a href="#">Outros Instrumentos Jurídicos</a><br><a href="#">2024NE000055/2024</a>                 | Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife - (Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife) | AQUISIÇÃO IMPRESSORA                              | Compras ( )                              | R\$ 4.174,00       | Concluído<br>- Fim de vigência | 24073694<br>- CIL - COMERCIO INFORMACAO LTDA      |
| <a href="#">Outros Instrumentos Jurídicos</a><br><a href="#">2024NE000053/2024</a>                 | Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife - (Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife) | AQUISIÇÃO PLACA DE VIDEO                          | Compras ( )                              | R\$ 1.350,00       | Concluído<br>- Fim de vigência | 46597008<br>- 46.597.0<br>CHEDID D ANDRADA        |
| <a href="#">Contrato com PC / ARP 39011005/2022</a><br>( Processo de Contratação - 39011005/2022 ) | Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife - (Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife) | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | Serviços de Engenharia ( Outros )        | R\$ 214.480,85     | Concluído<br>- Fim de vigência | 21498104<br>- SPPE CONSTRUÇÃO REFORMA -EPP        |
| <a href="#">Contrato com PC / ARP 39011006/2022</a><br>( Processo de Contratação - 39011006/2022 ) | Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife - (Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife) | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | Serviços de Engenharia ( Outros )        | R\$ 423.034,16     | Concluído<br>- Fim de vigência | 21498104<br>- SPPE CONSTRUÇÃO REFORMA -EPP        |
| <a href="#">Contrato com PC / ARP 39011007/2022</a><br>( Processo de Contratação - 39011007/2022 ) | Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife - (Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife) | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | Serviços de Engenharia ( Outros )        | R\$ 314.831,25     | Concluído<br>- Fim de vigência | 21498104<br>- SPPE CONSTRUÇÃO REFORMA -EPP        |
| <a href="#">Contrato com PC / ARP 39011008/2022</a><br>( Processo de Contratação - 39011008/2022 ) | Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife - (Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife) | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | Serviços de Engenharia ( Outros )        | R\$ 309.256,75     | Concluído<br>- Fim de vigência | 21498104<br>- SPPE CONSTRUÇÃO REFORMA -EPP        |

Mostrando de 1 a 11 do total de 11 registros





25 de março de 2025.

## DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao item 20 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício 2024 não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais no âmbito da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal do Meio Ambiente**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS Assinado de forma digital  
MATOS:072788 por FELIPE MARTINS  
03497 MATOS:07278803497  
Data: 2025.03.27 18:39:02  
+03'00"

**Felipe Martins Matos**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento*

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 73ab6556-dd05-4c66-9fda-1265184b2987



**Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 21**  
**Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024**

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS**

Para fins de atendimento ao item 21 - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS do anexo IV da Resolução TC nº 270, de 19 de dezembro de 2024, declaramos que, no exercício de 2024, não houve Movimentação Financeira, portanto, não há Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RPPS, no **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**.

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**Luiz Octávio de Lavor Santos**  
Contador  
CRC/PE nº 033447/O-3



**Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 22**  
**Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024**

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS**

Para fins de atendimento ao item 22 - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS do anexo IV da Resolução TC nº 270, de 19 de dezembro de 2024, declaramos que, no exercício de 2024, não houve Movimentação Financeira, portanto, não há Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RGPS, no **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**.

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**Luiz Octávio de Lavor Santos**  
Contador  
CRC/PE nº 033447/O-3



27 de março de 2025.

## DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao item 23 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício de 2024 não foram emitidas determinações e recomendações em deliberações do TCE/PE no âmbito da Unidade Jurisdicionada **Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS  
MATOS:072788034  
97

Assinado de forma digital por  
FELIPE MARTINS  
MATOS:07278803497  
Dados: 2025.03.27 18:45:06  
-03'00"

**Felipe Martins Matos**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento*



**Resolução TC nº. 270/2024 – ANEXO IV – Item 24**  
**Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024**

**DECLARAÇÃO**

Para fins de atendimento ao item 27 - EXTRATO DO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO – FAP do anexo IV da Resolução TC nº 270, de 19 de dezembro de 2024, declaramos que, no exercício de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA** não possui funcionários e conseqüentemente não foi aplicada a alíquota do FAP - Fator Acidentário de Prevenção.

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**Luiz Octávio de Lavor Santos**  
Contador  
CRC/PE nº 033447/O-3



27 de março de 2025.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 25 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício 2024 não foi identificado registro de mapa demonstrativo consolidado de obras ou serviços de engenharia a ser extraído do sistema RemessaTCE no âmbito da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS  
MATOS:07278803  
497

Assinado de forma digital por  
FELIPE MARTINS  
MATOS:07278803497  
Dados: 2025.03.27 18:46:13  
-03'00'

**Felipe Martins Matos**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento*

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b16dc3d6-13d3-423d-93cf-20f996430847



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 9251b839-7770-4cb0-9f03-e1bd75bd47bc

26 de março de 2025.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 26 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que a prestação de contas do exercício de 2024 foi analisada pelo **Conselho Municipal de Meio Ambiente**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS  
MATOS:0727880  
3497

Assinado de forma digital  
por FELIPE MARTINS  
MATOS:07278803497  
Dados: 2025.03.27 18:46:48  
-03'00'

**Felipe Martins Matos**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento*



27 de março de 2025.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 27 do Anexo IV da Resolução TC nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício de 2024 não houve envio de informações ao SAGRES, Módulo de Pessoal, referentes ao **Fundo Municipal de Meio Ambiente do Recife**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS  
MATOS:07278803  
497

Assinado de forma digital por  
FELIPE MARTINS  
MATOS:07278803497  
Dados: 2025.03.27 18:47:23  
-03'00"

**Felipe Martins Matos**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento*

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0a76b859-39c2-440c-b1f1-6-22f7372df622